

## CONCURSO DE REDUÇÃO DE PERDAS NA SOJA É UM SUCESSO EM ROLÂNDIA

Sucesso. Assim foi a entrega aos vencedores do 5º Concurso Municipal de Redução de Perdas na Colheita de Soja, em Rolândia, realizado no dia (28) de abril à noite no Sindicato Rural.

Atualmente, 16 municípios paranaenses, em parceria com o a Secretaria Estadual de Agricultura, promovem o evento. Na região, apenas Rolândia, Cambé e Ibiporã organizam o concurso, realizado pela Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater), em parceria com a Prefeitura de Rolândia.

A Emater, a Cocamar, a Rural Service e a Integrada realizaram um levantamento de campo da safra 2010/11 e constataram que, em 22 mil hectares de soja, houve uma estimativa de 3 milhões de sacas, representando 123 milhões no PIB do município.

Os campeões do Concurso foram os operadores: 1º) José Pedro Gasparoti, com perda de 0,25 de saca por hectare; 2º) Márcio Cavallaro, com 0,26; e 3º) João Lucas de Longhi, com 0,29.

Segundo Gilberto São João, engenheiro agrônomo da Emater, a média de perdas ficou próxima do recomendado pela Embrapa. “A tecnologia da empresa tolera o limite de perdas de 0,75 sacas por hectare. Felizmente, com muito trabalho, estamos bem abaixo do índice suportado”, comentou ele.

## CURSO DE DECOPAGEM E CRAQUELÊ

A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI), vai realizar no mês de Maio o curso de decopagem e craquelê. As aulas começarão no dia 03 de Maio com um custo de R\$ 20 reais para a inscrição.

Mais informações pelo endereço Willie Davids nº 790 ou pelo telefone (43) 3906 1114 .

## VACINA CONTRA FEBRE AMARELA

A vacina contra Febre Amarela com apenas 1 dose deve ser reforçada a cada 10 anos.

Quem não se vacinou ainda tem tempo. As Unidade Básica de Saúde (UBS) em Rolândia estarão abertas de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas para atender melhor a você!

## VACINA CONTRA HEPATITE “B”

Quem tem menos de 30 anos deve se vacinar contra hepatite B. A secretaria da Saúde já disponibilizou a vacina em todas Unidades Básicas de Saúde (UBS), de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas. Para se proteger da doença é necessário tomar as três doses da vacina. Quem tomou apenas uma dose ou duas, não está protegido. A segunda dose é aplicada depois de 1 mês da aplicação da primeira. Já a terceira dose será disponibilizada após seis meses da aplicação da primeira dose.

**CISMEPAR CONTRATA - De 27 de abril à 16 de maio o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema (CISMEPAR), realiza uma Seleção Competitiva Pública para preenchimento de cargos e cadastro reserva. A Seleção vai avaliar os conhecimentos, com Prova Objetiva e Prova de Títulos, de acordo com os cargos. As provas serão em Londrina no dia 5 de junho de 2011. Mais informações pela internet no site: [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br)**

## ATENÇÃO MULHERES: EXAME DO PREVENTIVO

A secretaria de Saúde da Prefeitura de Rolândia realiza o serviço do exame do preventivo, toda sexta-feira das 9 às 16 horas, no Centro de Especialidades, na Rua Alzira Tiburski, 102 - Antigo Hospital São Judas Tadeu.

O serviço que antes era realizado somente pelas Unidades Básicas de Saúde agora está à disposição no centro da cidade.

Site prefeitura de Rolândia:

[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura de Rolândia - Ano 03 - Nº194 - 02 de Maio de 2011



## Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86.600-000 - Rolândia - PR

Telefone geral (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624

E-mail Secretaria Geral: [secretariageral@rolandia.pr.gov.br](mailto:secretariageral@rolandia.pr.gov.br)

**ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO**  
**[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)**

<b>PORTARIA N.º 18.242/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>Conceder</b> ao servidor desta Municipalidade, <b>Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,</b> conforme segue:
<b>ADILSON ANTONIO FERMINO,</b> lotado na Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao período de 03 (três) meses, com início em 01/05/2011 a 31/07/2011, conforme requerimento protocolado sob número 9.860/2010.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA N.º 18.243/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>Conceder</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,</b> conforme segue:
<b>ANA MICHELETTI ROCO,</b> lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, referente ao período de 03 (três) meses, com início em 02/05/2011 a 01/08/2011, conforme requerimento protocolado sob número 7.939/2009.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA 18.239/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONCEDER</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Rescisão de Contrato de Trabalho,</b> conforme segue abaixo:
<b>ANDREIA MOREIRA DA SILVA,</b> lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, por motivo de PEDIDO DE DEMISSÃO, a partir de 03/03/2011, conforme termo de rescisão de contrato de trabalho e conforme requerimento protocolado sob número 3.555/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA 18.238/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONCEDER</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Rescisão de Contrato de Trabalho,</b> conforme segue abaixo:
<b>ADRIANA BORGES DE LIMA,</b> lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, por motivo de PEDIDO DE DEMISSÃO, a partir de 12/03/2011, conforme termo de rescisão de contrato de trabalho e conforme requerimento protocolado sob número 4.662/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA N.º 18.244/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>Conceder</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,</b> conforme segue:
<b>ANAMALIA ALMEIDA J. NEGRAO,</b> lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, referente ao período de 03 (três) meses, com início em 02/05/2011 a 01/08/2011, conforme requerimento protocolado sob número 7.678/2009.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA N.º 18.223/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONTRATAR</b> a Senhora ANGELA APARECIDA FARKAS, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 85790 e série nº. 00055/PR, por prazo <b>DETERMINADO,</b> que terá início no dia 01 de Março de 2011 e término em 31 de Dezembro de 2011, conforme Contrato de Trabalho nº. 067/2011, para ocupar o Cargo de <b>Atendente da Educação Especial - PSS.</b> Com carga horária de 40 (Quarenta) das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em <b>Empregado,</b> em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA 18.231/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONCEDER</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Rescisão de Contrato de Trabalho,</b> conforme segue abaixo:
<b>ALESSANDRA CACIOLA DA SILVA,</b> lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, por motivo de PEDIDO DE DEMISSÃO, a partir de 11/03/2011, conforme termo de rescisão de contrato de trabalho e conforme requerimento protocolado sob número 3.780/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>DECRETO N.º. 2.225/2011 - RH</b>
<b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
<b>DECRETA:</b>
Fica <b>EXONERADO</b> a pedido o Senhor, <b>ANDERSON ALVES DE QUEIROZ,</b> portador do RG nº. <b>6233352-9 SSP/PR,</b> cadastrado no CPF/MF nº. <b>026.379.459-82,</b> do Cargo em Comissão de <b>Assessor Executivo I - CC04,</b> em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 25 de Abril de 2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal

<b>DECRETO N.º. 2.224/2011 - RH</b>
<b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
<b>DECRETA:</b>
Fica <b>NOMEADO</b> o Senhor <b>ANTONIO NUNES DOS SANTOS,</b> portador do RG nº. <b>4.215.054-1 SSP/PR,</b> cadastrado no CPF/MF nº. <b>585.770.099-04,</b> do Cargo em Comissão de <b>Assessor Executivo IV - CC07,</b> em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 25 de Abril de 2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal

<b>EXPEDIENTE</b>

<b>Prefeitura do Município de Rolândia</b>
Av. Presidente Bernardes, 809 - CEP:86.00-000 Rolândia Telefone geral (43) 3255-8600 Fax geral: (43) 3255-8624 e-mail: Secretaria Geral: pmrolandia@onda.com.br

<b>5.º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2010</b>																		
<b>REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2010</b>																		
<b>OBJETO:</b> Registro de preços para o eventual fornecimento de combustíveis.																		
Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e onze, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,</b> portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, e, de outro lado, a empresa <b>SANTOS E PINCELI LTDA,</b> cadastrada no C.N.P.J. sob nº 79.219.499/0001-82, neste ato representado pelo Sr. <b>JÚLIO CÉSAR PINCELI,</b> portador do RG nº 2.047.125 e do CPF nº 474.848.109-91, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Deputado Waldomiro Pedroso, 253, Centro, para firmar o presente termo aditivo, que altera os preços registrados da respectiva ata.																		
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO</b> - Este termo aditivo tem por objeto registrar novos preços nos produto Álcool e Gasolina, conforme se segue abaixo:																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Anexo</th> <th>Item</th> <th>Quant.</th> <th>Unid.</th> <th>Descrição do produto</th> <th>Preço Unitário R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>1</td> <td>23.600</td> <td>Lt.</td> <td>Alcool</td> <td>2,10</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>3</td> <td>141.000</td> <td>Lt.</td> <td>Gasolina Comum</td> <td>2,66</td> </tr> </tbody> </table>	Anexo	Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Preço Unitário R\$		1	23.600	Lt.	Alcool	2,10	2	3	141.000	Lt.	Gasolina Comum	2,66
Anexo	Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Preço Unitário R\$													
	1	23.600	Lt.	Alcool	2,10													
2	3	141.000	Lt.	Gasolina Comum	2,66													
<b>CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA</b> - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.																		
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.																		
<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b>																		
<b>SANTOS E QUIROGA LTDA</b>																		
<b>TESTEMUNHAS:</b>																		
<b>Nome:</b> Maria Do Carmo Gorla Fernochi <b>RG n.</b> 1.785.129-SSP-Pr																		
<b>Nome:</b> Rosane Nogueira Benazi <b>RG n.</b> 3.368.766-4 –SSP-Pr																		

<b>2.º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2010</b>
<b>REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2010</b>
<b>OBJETO:</b> Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos.
Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e onze, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,</b> portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, e, de outro lado, a empresa <b>SANTOS E QUIROGA LTDA,</b> inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.431.465/0001-00, estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 295, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. <b>PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO,</b> brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 4.366.813-7 SSP-PR e do CPF/MF nº 584.079.109-10, residente à Rua Antonio Campaner, nº 288, na cidade de Rolândia - PR, que altera a vigência da respectiva ata.
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO</b> - Este termo aditivo tem por objeto alterando a vigência por mais 6 meses, de 25/04/2011 até 25/10/2011.
<b>CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA</b> - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.
<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b>
<b>SANTOS E QUIROGA LTDA</b>
<b>TESTEMUNHAS:</b>
<b>Nome:</b> Maria Do Carmo Gorla Fernochi <b>RG n.</b> 1.785.129-SSP-Pr
<b>Nome:</b> Rosane Nogueira Benazi <b>RG n.</b> 3.368.766-4 –SSP-Pr

<b>3.º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2010</b>																																																																																																																																																												
<b>REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2010</b>																																																																																																																																																												
<b>OBJETO:</b> Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos.																																																																																																																																																												
Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e onze, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,</b> portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, e, de outro lado, a empresa <b>SANTOS E QUIROGA LTDA,</b> inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.431.465/0001-00, estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 295, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. <b>PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO,</b> brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 4.366.813-7 SSP-PR e do CPF/MF nº 584.079.109-10, residente à Rua Antonio Campaner, nº 288, na cidade de Rolândia - PR, para firmar o presente termo aditivo, que altera prazo e vigência registrados da respectiva ata.																																																																																																																																																												
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO</b> - Este termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços como se segue abaixo:																																																																																																																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote</th> <th>Item</th> <th>Quant.</th> <th>Unid.</th> <th>Especificação</th> <th>R\$ unit.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>62</td> <td>1</td> <td>Mt</td> <td>Cabo pp 2 x 1,5</td> <td>1,12</td> </tr> <tr> <td></td> <td>63</td> <td>1</td> <td>Mt</td> <td>Cabo pp 2 x 2,5 mm</td> <td>1,80</td> </tr> <tr> <td></td> <td>64</td> <td>1</td> <td>Mt</td> <td>Cabo pp 2x6,0 mm</td> <td>4,35</td> </tr> <tr> <td>18</td> <td>65</td> <td>1</td> <td>Mt</td> <td>Cabo pp 3 x 2,5 mm</td> <td>2,52</td> </tr> <tr> <td></td> <td>66</td> <td>1</td> <td>Mt</td> <td>Cabo pp 3x10 mm</td> <td>9,92</td> </tr> <tr> <td></td> <td>67</td> <td>1</td> <td>Mt</td> <td>Cabo pp 3x4,0 mm</td> <td>4,38</td> </tr> <tr> <td></td> <td>68</td> <td>1</td> <td>Mt</td> <td>Cabo rígido 750v 25mm</td> <td>7,14</td> </tr> <tr> <td></td> <td>69</td> <td>1</td> <td>Mt</td> <td>Cabo rígido 750v 50mm</td> <td>13,34</td> </tr> <tr> <td></td> <td>212</td> <td>1</td> <td>Mt</td> <td>Fio lres 4mm</td> <td>1,06</td> </tr> <tr> <td></td> <td>213</td> <td>1</td> <td>Mt</td> <td>Fio lres 6 mm</td> <td>1,62</td> </tr> <tr> <td></td> <td>216</td> <td>1</td> <td>Mt</td> <td>Fio paralelo 2x1,0mm</td> <td>0,67</td> </tr> <tr> <td>37</td> <td>217</td> <td>1</td> <td>Un</td> <td>Fio paralelo 2x1,5mm</td> <td>0,96</td> </tr> <tr> <td></td> <td>218</td> <td>1</td> <td>Mt</td> <td>Fio sólido 1,50mm</td> <td>0,43</td> </tr> <tr> <td></td> <td>221</td> <td>1</td> <td>Mt</td> <td>Fio sólido 4mm</td> <td>1,40</td> </tr> <tr> <td></td> <td>245</td> <td>1</td> <td>Un</td> <td>Interruptor 1p embutir, linha branca ou bege</td> <td>4,30</td> </tr> <tr> <td></td> <td>247</td> <td>1</td> <td>Un</td> <td>Interruptor 1p+tom embutir, linha branca ou bege</td> <td>9,11</td> </tr> <tr> <td></td> <td>251</td> <td>1</td> <td>Un</td> <td>Interruptor 1x+tom 2pin embutir, L. Branca ou bege</td> <td>7,78</td> </tr> <tr> <td>43</td> <td>253</td> <td>1</td> <td>Un</td> <td>Interruptor 2x embutir, linha branca ou bege</td> <td>5,86</td> </tr> <tr> <td></td> <td>254</td> <td>1</td> <td>Un</td> <td>Interruptor 2x+tom, linha branca ou bege</td> <td>10,65</td> </tr> <tr> <td></td> <td>255</td> <td>1</td> <td>Un</td> <td>Interruptor 3p embutir, linha branca ou bege</td> <td>10,51</td> </tr> <tr> <td></td> <td>256</td> <td>1</td> <td>Un</td> <td>Interruptor 3x embutir, linha branca ou bege</td> <td>7,81</td> </tr> <tr> <td></td> <td>336</td> <td>1</td> <td>Pc</td> <td>Reator elet. Reg 1x110w alp 220v</td> <td>18,15</td> </tr> <tr> <td>59</td> <td>337</td> <td>1</td> <td>Un</td> <td>Reator elet. Reg 1x110w alp 127v</td> <td>22,99</td> </tr> <tr> <td></td> <td>349</td> <td>1</td> <td>Un</td> <td>Reator p/lamp. V. Met. 400w</td> <td>65,54</td> </tr> <tr> <td>66</td> <td>368</td> <td>1</td> <td>Un</td> <td>Sest x tomada 2pin</td> <td>4,33</td> </tr> </tbody> </table>	Lote	Item	Quant.	Unid.	Especificação	R\$ unit.		62	1	Mt	Cabo pp 2 x 1,5	1,12		63	1	Mt	Cabo pp 2 x 2,5 mm	1,80		64	1	Mt	Cabo pp 2x6,0 mm	4,35	18	65	1	Mt	Cabo pp 3 x 2,5 mm	2,52		66	1	Mt	Cabo pp 3x10 mm	9,92		67	1	Mt	Cabo pp 3x4,0 mm	4,38		68	1	Mt	Cabo rígido 750v 25mm	7,14		69	1	Mt	Cabo rígido 750v 50mm	13,34		212	1	Mt	Fio lres 4mm	1,06		213	1	Mt	Fio lres 6 mm	1,62		216	1	Mt	Fio paralelo 2x1,0mm	0,67	37	217	1	Un	Fio paralelo 2x1,5mm	0,96		218	1	Mt	Fio sólido 1,50mm	0,43		221	1	Mt	Fio sólido 4mm	1,40		245	1	Un	Interruptor 1p embutir, linha branca ou bege	4,30		247	1	Un	Interruptor 1p+tom embutir, linha branca ou bege	9,11		251	1	Un	Interruptor 1x+tom 2pin embutir, L. Branca ou bege	7,78	43	253	1	Un	Interruptor 2x embutir, linha branca ou bege	5,86		254	1	Un	Interruptor 2x+tom, linha branca ou bege	10,65		255	1	Un	Interruptor 3p embutir, linha branca ou bege	10,51		256	1	Un	Interruptor 3x embutir, linha branca ou bege	7,81		336	1	Pc	Reator elet. Reg 1x110w alp 220v	18,15	59	337	1	Un	Reator elet. Reg 1x110w alp 127v	22,99		349	1	Un	Reator p/lamp. V. Met. 400w	65,54	66	368	1	Un	Sest x tomada 2pin	4,33
Lote	Item	Quant.	Unid.	Especificação	R\$ unit.																																																																																																																																																							
	62	1	Mt	Cabo pp 2 x 1,5	1,12																																																																																																																																																							
	63	1	Mt	Cabo pp 2 x 2,5 mm	1,80																																																																																																																																																							
	64	1	Mt	Cabo pp 2x6,0 mm	4,35																																																																																																																																																							
18	65	1	Mt	Cabo pp 3 x 2,5 mm	2,52																																																																																																																																																							
	66	1	Mt	Cabo pp 3x10 mm	9,92																																																																																																																																																							
	67	1	Mt	Cabo pp 3x4,0 mm	4,38																																																																																																																																																							
	68	1	Mt	Cabo rígido 750v 25mm	7,14																																																																																																																																																							
	69	1	Mt	Cabo rígido 750v 50mm	13,34																																																																																																																																																							
	212	1	Mt	Fio lres 4mm	1,06																																																																																																																																																							
	213	1	Mt	Fio lres 6 mm	1,62																																																																																																																																																							
	216	1	Mt	Fio paralelo 2x1,0mm	0,67																																																																																																																																																							
37	217	1	Un	Fio paralelo 2x1,5mm	0,96																																																																																																																																																							
	218	1	Mt	Fio sólido 1,50mm	0,43																																																																																																																																																							
	221	1	Mt	Fio sólido 4mm	1,40																																																																																																																																																							
	245	1	Un	Interruptor 1p embutir, linha branca ou bege	4,30																																																																																																																																																							
	247	1	Un	Interruptor 1p+tom embutir, linha branca ou bege	9,11																																																																																																																																																							
	251	1	Un	Interruptor 1x+tom 2pin embutir, L. Branca ou bege	7,78																																																																																																																																																							
43	253	1	Un	Interruptor 2x embutir, linha branca ou bege	5,86																																																																																																																																																							
	254	1	Un	Interruptor 2x+tom, linha branca ou bege	10,65																																																																																																																																																							
	255	1	Un	Interruptor 3p embutir, linha branca ou bege	10,51																																																																																																																																																							
	256	1	Un	Interruptor 3x embutir, linha branca ou bege	7,81																																																																																																																																																							
	336	1	Pc	Reator elet. Reg 1x110w alp 220v	18,15																																																																																																																																																							
59	337	1	Un	Reator elet. Reg 1x110w alp 127v	22,99																																																																																																																																																							
	349	1	Un	Reator p/lamp. V. Met. 400w	65,54																																																																																																																																																							
66	368	1	Un	Sest x tomada 2pin	4,33																																																																																																																																																							
<b>CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA</b> - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.																																																																																																																																																												
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.																																																																																																																																																												
<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b>																																																																																																																																																												
<b>SANTOS E QUIROGA LTDA</b>																																																																																																																																																												
<b>TESTEMUNHAS:</b>																																																																																																																																																												
<b>Nome:</b> José Tkaczuk Junior <b>RG n.</b> 2.238.306-0 –SSP-Pr																																																																																																																																																												
<b>Nome:</b> Rosane Nogueira Benazi <b>RG n.</b> 3.368.766-4 –SSP-Pr																																																																																																																																																												

## VACINA CONTRA FEBRE AMARELA

A vacina contra Febre Amarela com apenas 1 dose deve ser reforçada a cada 10 anos. Quem não se vacinou ainda tem tempo. As Unidade Básica de Saúde (UBS)em Rolândia estarão abertas de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas para atender melhor a você!

Site prefeitura de Rolândia:  
[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)

<b>1.º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2010</b>																																																																	
<b>REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2010</b> <b>OBJETO:</b> Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos.																																																																	
Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e onze, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b> , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, <b>PEYMAN BAHADOR NAJAFABADI</b> , inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.457.222/0001-02, estabelecida à Av. Tiradentes, nº 629, centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. <b>PEYMAN BAHADOR NAJAFABADI</b> , brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 108.948.469-3 SSP-RS e do CPF/MF nº 493.859.091-34, residente à Rua Francisco de Paula, nº 52, na cidade de Rolândia - PR, para firmar o presente termo aditivo, que altera prazo e vigência registrados da respectiva ata.																																																																	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO</b> - Este termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços como se segue abaixo:																																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Quant.</th> <th>Unid.</th> <th>Especificação</th> <th>RS Unit.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>215</td> <td>1</td> <td>UN</td> <td>fio paralelo 2 x 2,5</td> <td>1,40</td> </tr> <tr> <td>219</td> <td>1</td> <td>MT</td> <td>fio soldado 10mm</td> <td>2,61</td> </tr> <tr> <td>222</td> <td>1</td> <td>MT</td> <td>fio soldado 6,0 mm</td> <td>1,58</td> </tr> <tr> <td>220</td> <td>1</td> <td>MT</td> <td>fio soldado 2,5mm</td> <td>0,64</td> </tr> <tr> <td>70</td> <td>1</td> <td>MT</td> <td>cabo rígido 7x 35mm</td> <td>9,26</td> </tr> <tr> <td>275</td> <td>1</td> <td>UN</td> <td>lamp. vapor sólido 250w tubular nacional</td> <td>26,28</td> </tr> <tr> <td>273</td> <td>1</td> <td>UN</td> <td>lamp. vapor metálico 400w nacional</td> <td>34,80</td> </tr> <tr> <td>214</td> <td>1</td> <td>MT</td> <td>fio flex 10 mm</td> <td>2,60</td> </tr> <tr> <td>211</td> <td>1</td> <td>MT</td> <td>fio flex 2x2,5 mm</td> <td>0,62</td> </tr> <tr> <td>377</td> <td>1</td> <td>PC</td> <td>soquete e 40</td> <td>5,66</td> </tr> <tr> <td>335</td> <td>1</td> <td>UN</td> <td>reator elet. 2x40w bfp</td> <td>17,76</td> </tr> <tr> <td>350</td> <td>1</td> <td>UN</td> <td>reator p/lamp. v. sodio 250w</td> <td>60,48</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Quant.	Unid.	Especificação	RS Unit.	215	1	UN	fio paralelo 2 x 2,5	1,40	219	1	MT	fio soldado 10mm	2,61	222	1	MT	fio soldado 6,0 mm	1,58	220	1	MT	fio soldado 2,5mm	0,64	70	1	MT	cabo rígido 7x 35mm	9,26	275	1	UN	lamp. vapor sólido 250w tubular nacional	26,28	273	1	UN	lamp. vapor metálico 400w nacional	34,80	214	1	MT	fio flex 10 mm	2,60	211	1	MT	fio flex 2x2,5 mm	0,62	377	1	PC	soquete e 40	5,66	335	1	UN	reator elet. 2x40w bfp	17,76	350	1	UN	reator p/lamp. v. sodio 250w	60,48
Item	Quant.	Unid.	Especificação	RS Unit.																																																													
215	1	UN	fio paralelo 2 x 2,5	1,40																																																													
219	1	MT	fio soldado 10mm	2,61																																																													
222	1	MT	fio soldado 6,0 mm	1,58																																																													
220	1	MT	fio soldado 2,5mm	0,64																																																													
70	1	MT	cabo rígido 7x 35mm	9,26																																																													
275	1	UN	lamp. vapor sólido 250w tubular nacional	26,28																																																													
273	1	UN	lamp. vapor metálico 400w nacional	34,80																																																													
214	1	MT	fio flex 10 mm	2,60																																																													
211	1	MT	fio flex 2x2,5 mm	0,62																																																													
377	1	PC	soquete e 40	5,66																																																													
335	1	UN	reator elet. 2x40w bfp	17,76																																																													
350	1	UN	reator p/lamp. v. sodio 250w	60,48																																																													
<b>CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA</b> - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.																																																																	
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.																																																																	
<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b>																																																																	
<b>PEYMAN BAHADOR NAJAFABADI</b>																																																																	
TESTEMUNHAS:																																																																	
<b>Nome:</b> Maria Do Carmo Gorla Fernochi <b>RG n.</b> 1.785.129 –SSP-Pr																																																																	
<b>Nome:</b> Rosane Nogueira Benazi <b>RG n.</b> 3.368.766-4 –SSP-Pr																																																																	

<b><u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u></b>
<b><u>Ratifico a Dispensa de Licitação nº 008/2011, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:</u></b>
<b>Interessado:</b> SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
<b>Objeto:</b> Adesão ao programa de qualificação de servidores municipais.
<b>Período:</b> Setembro de 2009 a Dezembro de 2011.
<b>Valor Total:</b> R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
<b>Pagamento:</b> Em até 30 (trinta) dias após emissão da fatura.
<b>Favorecido:</b> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ.
<b>Fundamento:</b> Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Rolândia, 29 de abril de 2011.
JOHNNY LEHMANN PREFEITO DO MUNICÍPIO

<b>1.º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2010</b>																																																																	
<b>REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2010</b> <b>OBJETO:</b> Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos.																																																																	
Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e onze, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b> , portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, <b>PEYMAN BAHADOR NAJAFABADI</b> , inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.457.222/0001-02, estabelecida à Av. Tiradentes, nº 629, centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. <b>PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO</b> , brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 4.366.813-7 SSP-PR e do CPF/MF nº 584.079.109-10, residente à Rua Antonio Campaner, nº 288, na cidade de Rolândia - PR, para firmar o presente termo aditivo, que altera prazo e vigência registrados da respectiva ata.																																																																	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO</b> - Este termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços como se segue abaixo:																																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Quant.</th> <th>Unid.</th> <th>Especificação</th> <th>RS Unit.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>215</td> <td>1</td> <td>UN</td> <td>fio paralelo 2 x 2,5</td> <td>1,40</td> </tr> <tr> <td>219</td> <td>1</td> <td>MT</td> <td>fio soldado 10mm</td> <td>2,61</td> </tr> <tr> <td>222</td> <td>1</td> <td>MT</td> <td>fio soldado 6,0 mm</td> <td>1,58</td> </tr> <tr> <td>220</td> <td>1</td> <td>MT</td> <td>fio soldado 2,5mm</td> <td>0,64</td> </tr> <tr> <td>70</td> <td>1</td> <td>MT</td> <td>cabo rígido 7x 35mm</td> <td>9,26</td> </tr> <tr> <td>275</td> <td>1</td> <td>UN</td> <td>lamp. vapor sólido 250w tubular nacional</td> <td>26,28</td> </tr> <tr> <td>273</td> <td>1</td> <td>UN</td> <td>lamp. vapor metálico 400w nacional</td> <td>34,80</td> </tr> <tr> <td>214</td> <td>1</td> <td>MT</td> <td>fio flex 10 mm</td> <td>2,60</td> </tr> <tr> <td>211</td> <td>1</td> <td>MT</td> <td>fio flex 2x2,5 mm</td> <td>0,62</td> </tr> <tr> <td>377</td> <td>1</td> <td>PC</td> <td>soquete e 40</td> <td>5,66</td> </tr> <tr> <td>335</td> <td>1</td> <td>UN</td> <td>reator elet. 2x40w bfp</td> <td>17,76</td> </tr> <tr> <td>350</td> <td>1</td> <td>UN</td> <td>reator p/lamp. v. sodio 250w</td> <td>60,48</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Quant.	Unid.	Especificação	RS Unit.	215	1	UN	fio paralelo 2 x 2,5	1,40	219	1	MT	fio soldado 10mm	2,61	222	1	MT	fio soldado 6,0 mm	1,58	220	1	MT	fio soldado 2,5mm	0,64	70	1	MT	cabo rígido 7x 35mm	9,26	275	1	UN	lamp. vapor sólido 250w tubular nacional	26,28	273	1	UN	lamp. vapor metálico 400w nacional	34,80	214	1	MT	fio flex 10 mm	2,60	211	1	MT	fio flex 2x2,5 mm	0,62	377	1	PC	soquete e 40	5,66	335	1	UN	reator elet. 2x40w bfp	17,76	350	1	UN	reator p/lamp. v. sodio 250w	60,48
Item	Quant.	Unid.	Especificação	RS Unit.																																																													
215	1	UN	fio paralelo 2 x 2,5	1,40																																																													
219	1	MT	fio soldado 10mm	2,61																																																													
222	1	MT	fio soldado 6,0 mm	1,58																																																													
220	1	MT	fio soldado 2,5mm	0,64																																																													
70	1	MT	cabo rígido 7x 35mm	9,26																																																													
275	1	UN	lamp. vapor sólido 250w tubular nacional	26,28																																																													
273	1	UN	lamp. vapor metálico 400w nacional	34,80																																																													
214	1	MT	fio flex 10 mm	2,60																																																													
211	1	MT	fio flex 2x2,5 mm	0,62																																																													
377	1	PC	soquete e 40	5,66																																																													
335	1	UN	reator elet. 2x40w bfp	17,76																																																													
350	1	UN	reator p/lamp. v. sodio 250w	60,48																																																													
<b>CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA</b> - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.																																																																	
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.																																																																	
<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b>																																																																	
<b>SANTOS E QUIROGA LTDA</b>																																																																	
TESTEMUNHAS:																																																																	
<b>Nome:</b> Maria Do Carmo Gorla Fernochi <b>RG n.</b> 1.785.129 –SSP-Pr																																																																	
<b>Nome:</b> Rosane Nogueira Benazi <b>RG n.</b> 3.368.766-4 –SSP-Pr																																																																	

## VACINA CONTRA FEBRE AMARELA

A vacina contra Febre Amarela com apenas 1 dose deve ser reforçada a cada 10 anos. Quem não se vacinou ainda tem tempo. As Unidades Básicas de Saúde (UBS)em Rolândia estarão abertas de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas para atender melhor a você!

e-mail secretaria geral:  
secretariageral@rolandia.pr.gov.br

<b>4.º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2010</b>
<b>REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2010</b>
<b>OBJETO:</b> Registro de preços para o eventual fornecimento de combustíveis.
Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b> , portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, e, de outro lado, a empresa <b>SANTOS E QUIROGA LTDA</b> , inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.431.465/0001-00, estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 295, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. <b>PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO</b> , brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 4.366.813-7 SSP-PR e do CPF/MF nº 584.079.109-10, residente à Rua Antonio Campaner, nº 288, na cidade de Rolândia - PR, para firmar o presente termo aditivo, que altera o prazo e vigência registrados da respectiva ata.
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO</b> - Este termo aditivo tem por objeto registrar novos preços nos produto Álcool e Gasolina, os quais passam a ser de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) e de R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos) o preço unitário, respectivamente.
<b>CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA</b> - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.
<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b>
<b>PINCELI &amp; PINCELI LTDA</b>
TESTEMUNHAS:
<b>Nome:</b> José Tkaczuk Junior <b>RG n.</b> 2.238.306-0
<b>Nome:</b> Avahy Noronha Filho <b>RG n.</b> 757.790-7

## ATENÇÃO MULHERES: EXAME DO PREVENTIVO

A secretaria de Saúde da Prefeitura de Rolândia realiza o serviço do exame do preventivo, toda sexta-feira das 9 às 16 horas, no Centro de Especialidades, na Rua Alzira Tiburski, 102 - Antigo Hospital São Judas Tadeu. O serviço que antes era realizado somente pelas Unidades Básicas de Saúde agora está à disposição no centro da cidade.

<b>DECRETO Nº. 2.227/2011 - RH</b>
<b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
<b>DECRETA:</b>
Fica <b>NOMEADA</b> a Senhora <b>CAMILA GIOVANELI NASS</b> , portadora do RG nº <b>8.235.322-4</b> SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº <b>042.305.629-85</b> , do Cargo em Comissão de <b>Assessor Executivo II - CC05</b> , em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 02 de Maio de 2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal

<b>PORTARIA 18.236/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONCEDER</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Rescisão de Contrato de Trabalho</b> , conforme segue abaixo:
<b>DANIELLE GEROMEL</b> , lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, por motivo de PEDIDO DE DEMISSÃO, a partir de 31/03/2011, conforme termo de rescisão de contrato de trabalho e conforme requerimento protocolado sob número 4.495/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA N.º 18.228/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONTRATAR</b> a Senhora <b>ELAINE ROBERTA GRANADO DA CRUZ</b> , portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 022413 e série nº. 00200/SP, por prazo <b>DETERMINADO</b> , que terá início no dia 15 de Março de 2011 e término em 31 de Dezembro de 2011, conforme Contrato de Trabalho nº. 072/2011, para ocupar o Cargo de <b>Professor - PSS</b> . Com carga horária de 20 (Vinte) das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em <b>Emprego</b> , em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

## PREFEITURA ALERTA

Para os donos de terrenos baldios, para que os mesmos mantenham os terrenos limpos.

A falta de limpeza em terrenos baldios, pode gerar problemas diversos em virtude do acúmulo do mato.

<b>PORTARIA N.º 18.245/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>Conceder</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica</b> , conforme segue:
<b>CECIRA ROSOLEN TOMBOIO</b> , lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, referente ao período de 03 (três) meses, com início em 02/05/2011 a 01/08/2011, conforme requerimento protocolado sob número 16.512/2009.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA N.º 18.247/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>Conceder</b> ao servidor desta Municipalidade, <b>Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica</b> , conforme segue:
<b>DINAENE ALEXANDRE DA SILVA</b> , lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, referente ao período de 03 (três) meses, com início em 02/05/2011 a 01/08/2011, conforme requerimento protocolado sob número 14.990/2010.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA N.º 18.249/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>Conceder</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica</b> , conforme segue:
<b>ELIANA SANCHES SANTIAGO</b> , lotada na Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao período de 03 (três) meses, com início em 02/04/2011 a 01/07/2011, conforme requerimento protocolado sob número 15.160/2010.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA N.º 18.246/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>Conceder</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica</b> , conforme segue:
<b>CONCEICAO OLIMPIA DOS SANTOS</b> , lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, referente ao período de 03 (três) meses, com início em 02/05/2011 a 01/08/2011, conforme requerimento protocolado sob número 15.970/2010.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA N.º 18.248/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>Conceder</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica</b> , conforme segue:
<b>EDNA M DE JESUS M ESPERANDIO</b> , lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, referente ao período de 03 (três) meses, com início em 02/05/2011 a 01/08/2011, conforme requerimento protocolado sob número 14.554/2010.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA N.º 18.250/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>Conceder</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica</b> , conforme segue:
<b>ELIANE BEFFA SALVIATTO</b> , lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, referente ao 1º período de 03 (três) meses, com início em 02/05/2011 a 01/08/2011, conforme requerimento protocolado sob número 5.974/2009.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

**ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO**  
**www.rolandia.pr.gov.br**

<b>PORTARIA N.º 18.251/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>Conceder</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,</b> conforme segue:
<b>ELIANE DE F. SOTORIVA BRUST,</b> lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, referente ao 1º período de 03 (três) meses, com início em 02/05/2011 a 01/08/2011, conforme requerimento protocolado sob número 14.208/2009.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA N.º 18.253/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>Conceder</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,</b> conforme segue:
<b>GUIOMAR DE SOUZA,</b> lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, referente ao período de 09 (Nove) meses, com início em 02/05/2011 a 01/02/2012, conforme requerimento protocolado sob número 8.932/2009.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA N.º 18.258/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>Conceder</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,</b> conforme segue:
<b>INES CAMPANER,</b> lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, referente ao período de 03 (Três) meses, com início em 02/05/2011 a 01/08/2011, conforme requerimento protocolado sob número 10.108/2009.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA N.º 18.252/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>Conceder</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,</b> conforme segue:
<b>ELIZABETH HANELT DE ANDRADE,</b> lotada na Secretaria Municipal de , referente ao período de 03 (três) meses, com início em 02/05/2011 a 01/08/2011, conforme requerimento protocolado sob número 10.018/2010.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA N.º 18.254/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>Conceder</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,</b> conforme segue:
<b>HELENITA CARLI ALVES,</b> lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, referente ao período de 09 (Nove) meses, com início em 02/05/2011 a 01/02/2012, conforme requerimento protocolado sob número 8.932/2009.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA N.º 18.257/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>Conceder</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,</b> conforme segue:
<b>IVONE MACHADO RIZZO,</b> lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, referente ao 1º e 2º período de 03 (Três) meses, com início em 02/05/2011 a 01/08/2011, conforme requerimento protocolado sob número 6.671/2009.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA 18.237/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONCEDER</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Rescisão de Contrato de Trabalho,</b> conforme segue abaixo:
<b>FABIANE C. DOS SANTOS PANICIO,</b> lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, por motivo de PEDIDO DE DEMISSÃO, a partir de 02/02/2011, conforme termo de rescisão de contrato de trabalho e conforme requerimento protocolado sob número 1.281/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA N.º 18.255/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>Conceder</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,</b> conforme segue:
<b>HILDAMATEUS DE SOUZA,</b> lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, referente ao período de 03 (Três) meses, com início em 01/04/2011 a 30/06/2011, conforme requerimento protocolado sob número 5.273/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA N.º 18.259/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>Conceder</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,</b> conforme segue:
<b>IYONE LOPES,</b> lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, referente ao 1º período de 03 (Três) meses, com início em 02/05/2011 a 01/08/2011, conforme requerimento protocolado sob número 8.193/2010.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>1.º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2010</b>	
<b>REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2010</b>	
<b>OBJETO:</b> Registro de preços para a contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva, na frota de veículos da Prefeitura do Município de Rolândia.	
Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e onze, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,</b> portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, <b>CLAYTON SCHÜRMAN,</b> cadastrada no CNPJ/MF sob nº 06.218.977/0001-66, estabelecida à Rua Epitácio Pessoa, nº 103, centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. <b>CLAYTONSCHÜRMAN,</b> brasileiro, casado, do comercio, portador do RG nº 6.133.303-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 939.250.269-91, residente à Rua Aristides de Andrade, nº 166, centro, na cidade de Rolândia - PR, que altera prazo e vigência registrados da respectiva ata.	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO</b> - Este termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por mais 6 meses indo de 27/04/2011 até 27/10/2011.	
<b>CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA</b> - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.	
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.	
<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b>	
<b>CLAYTON SCHÜRMAN</b>	
TESTEMUNHAS:	
Nome: José Tkaczuk Junior RG n.º 2.238.306-0-SSP-Pr	Nome: Davi Adami RG n.º 123.282.869-68 – SSP-Pr

## DIA DAS MÃES

O **Dia das Mães** também designado de **Dia da Mãe** teve a sua origem no princípio do **século XX**, quando uma jovem **norte-americana, Anna Jarvis,** perdeu sua **mãe** e entrou em completa depressão. Preocupadas com aquele sofrimento, algumas amigas tiveram a ideia de perpetuar a memória da mãe de Annie com uma festa. Annie quis que a homenagem fosse estendida a todas as mães, vivas ou mortas. Em pouco tempo, a comemoração e conseqüentemente o **Dia das Mães** se alastrou por todos os Estados Unidos e, em **1914**, sua data foi oficializada pelo presidente **Woodrow Wilson: dia 9 de Maio.**

Dados Históricos: A mais antiga comemoração dos dias das mães é mitológica. Na **Grécia** antiga, a entrada da primavera era festejada em honra de **Rhea,** a Mãe dos deuses.

O próximo registro está no início do século XVII, quando a Inglaterra começou a dedicar o quarto domingo da Quaresma às mães das operárias inglesas. Nesse dia, as trabalhadoras tinham folga para ficar em casa com as mães. Era chamado de “Mothering Day”, fato que deu origem ao “mothering cake”, um bolo para as mães que tornaria o dia ainda mais festivo.

**www.rolandia.pr.gov.br**

## ATENÇÃO MULHERES: EXAME DO PREVENTIVO

A secretaria de Saúde da Prefeitura de Rolândia realiza o serviço do exame do preventivo, toda sexta-feira das 9 às 16 horas, no Centro de Especialidades, na Rua Alzira Tiburski, 102 - Antigo Hospital São Judas Tadeu.

O serviço que antes era realizado somente pelas Unidades Básicas de Saúde agora está à disposição no centro da cidade.



<b>PORTARIA N.º 18.220/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONCEDER</b> com efeito retroativo ao servidor desta Municipalidade, <b>Redução de Carga Horária</b> para 3 (três) Horas Diária, sem <b>Redução Salarial</b> , conforme segue:
<b>MARCOS ROBERTO SCHURMANN</b> , ocupante do cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE, a partir de 28/12/2009, conforme requerimento protocolado sob número 2.781/2009.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA N.º 18.261/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>Conceder</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica</b> , conforme segue:
<b>MARIA APARECIDAS DE MORAES</b> , lotada na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, referente ao período de 03 (Três) meses, com início em 04/04/2011 a 03/07/2011, conforme requerimento protocolado sob número 4.006/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA N.º 18.207/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>Conceder</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica</b> , conforme segue:
<b>MARIA DA PENHA RODRIG. MARTON</b> , lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, referente ao período de 03 (três) meses, com início em 21/03/2011 a 20/06/2011, conforme requerimento protocolado sob número 10.304/2009.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA N.º 18.262/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>Conceder</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica</b> , conforme segue:
<b>MARIA DA PENHA RODRIG. MARTON</b> , lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, por motivo de PEDIDO DE DEMISSÃO, a partir de 04/03/2011, conforme termo de rescisão de contrato de trabalho e conforme requerimento protocolado sob número 10.304/2009.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA 18.235/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONCEDER</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Rescisão de Contrato de Trabalho</b> , conforme segue abaixo:
<b>NATALIE M. RODRIGUES BATISTA</b> , lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, por motivo de PEDIDO DE DEMISSÃO, a partir de 04/03/2011, conforme termo de rescisão de contrato de trabalho e conforme requerimento protocolado sob número 3.618/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA N.º 18.263/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>Conceder</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica</b> , conforme segue:
<b>NATALINA APARECIDA OL. STECHI</b> , lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, referente ao período de 03 (Três) meses, com início em 09/05/2011 a 08/08/2011, conforme requerimento protocolado sob número 3.139/2009.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA 18.240/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONCEDER</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Rescisão de Contrato de Trabalho</b> , conforme segue abaixo:
<b>REGIANE TIRAPELE CARRARO</b> , lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, por motivo de PEDIDO DE DEMISSÃO, a partir de 28/03/2011, conforme termo de rescisão de contrato de trabalho e conforme requerimento protocolado sob número 4.633/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA N.º 18.264/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>Conceder</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica</b> , conforme segue:
<b>REGINACÉLIA CAZADO</b> , lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, referente ao período de 03 (Três) meses, com início em 07/05/2011 a 06/08/2011, conforme requerimento protocolado sob número 10.749/2010.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA N.º 18.219/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONCEDER</b> com efeito retroativo ao servidor desta Municipalidade, <b>Redução de Carga Horária</b> para 3 (três) Horas Diária, sem <b>Redução Salarial</b> , conforme segue:
<b>RICARDO ALEXANDRE POLVANI</b> , ocupante do cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE, a partir de 28/12/2010, conforme requerimento protocolado sob número 10.026/2010.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>1.º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2010</b>	
<b>REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2010</b>	
<b>OBJETO:</b> Registro de preços para a contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva, na frota de veículos da Prefeitura do Município de Rolândia.	
Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e onze, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b> , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, <b>AJ MOCCI ROLÂNDIA - ME</b> , cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.357.584/0001-08, estabelecida à Av. Presidente Vargas, nº 680, centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. <b>ANDRÉ DE JESUS MOCCI</b> , brasileiro, casado, do comércio, portador do RG nº 4.191.295-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 683.254.109-06, residente à Rua Domingos Romanholo, nº 140, Jd. Planalto, na cidade de Rolândia - PR, que altera prazo e vigência registrados da respectiva ata.	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO</b> - Este termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por mais 6 meses indo de 27/04/2011 até 27/10/2011.	
<b>CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA</b> - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.	
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.	
<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b>	
<b>AJ MOCCI ROLÂNDIA - ME</b>	
TESTEMUNHAS:	
Nome: José Tkaczuk Junior RG n.º 2.238.306-0-SSP-Pr	Nome: Davi Adami RG n.º 123.282.869-68 – SSP-Pr

<b>1.º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2010</b>	
<b>REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2010</b>	
<b>OBJETO:</b> Registro de preços para a contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva, na frota de veículos da Prefeitura do Município de Rolândia.	
Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e onze, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b> , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, <b>CLIMACO &amp; CROSIATTI LTDA</b> , cadastrada no CNPJ/MF sob nº 08.878.451/0001-29, estabelecida à Av. Presidente Vargas S/N, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pela Sra. <b>JOANILDE MATEUS CLIMACO</b> , brasileira, solteira, do comércio, portadora do RG nº 4.251.799-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 023.305.159-79, residente à Rua Paranaguá, nº 66, na cidade de Rolândia - PR, que altera prazo e vigência registrados da respectiva ata.	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO</b> - Este termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por mais 6 meses indo de 27/04/2011 até 27/10/2011.	
<b>CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA</b> - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.	
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.	
<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b>	
<b>CLIMACO &amp; CROSIATTI LTDA</b>	
TESTEMUNHAS:	
Nome: José Tkaczuk Junior RG n.º 2.238.306-0-SSP-Pr	Nome: Davi Adami RG n.º 123.282.869-68 – SSP-Pr

<b>1.º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2010</b>	
<b>REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2010</b>	
<b>OBJETO:</b> Registro de preços para a contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva, na frota de veículos da Prefeitura do Município de Rolândia.	
Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e onze, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b> , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, <b>F. VENANCIO ASSEDO</b> , cadastrada no CNPJ/MF sob nº 06.170.813/0001-06, estabelecida à Rua Tapajós, nº 672, Jd. Maragogipe, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. <b>FRANCISCO VENÂNCIO ASSEDO</b> , brasileiro, casado, do comércio, portador do RG nº 3.686.258-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 459.664.359-87, residente à Av. Expedicionários, nº 326, Apto. 103, na cidade de Rolândia - PR, que altera prazo e vigência registrados da respectiva ata.	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO</b> - Este termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por mais 6 meses indo de 27/04/2011 até 27/10/2011.	
<b>CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA</b> - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.	
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.	
<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b>	
<b>F. VENANCIO ASSEDO</b>	
TESTEMUNHAS:	
Nome: José Tkaczuk Junior RG n.º 2.238.306-0-SSP-Pr	Nome: Davi Adami RG n.º 123.282.869-68 – SSP-Pr

## 1ª COPA TIRADENTES/K SPORT DE FUTEBOL SUIÇO

No último dia 21, foi realizado o 1º Torneio de Tiradentes/K'Sport de Futebol Suíço no campo de futebol "Terrão". Os jogos acirrados entre as 16 equipes resultaram em primeiro lugar como o melhor time o Atlético Santiago/Depósito Califórnia.

O segundo lugar como o vice-campeão ficou a equipe Desportivo Novo Horizonte e em terceiro colocado os Bola de Neve.

Representando o Prefeito o Secretário de Esportes fez a entrega da premiação. Para o campeão foi entregue o troféu e R\$500 reais, além de premiar como melhor goleiro o jogador Renan.

O segundo colocado recebeu o prêmio de R\$300 reais e o terceiro lugar R\$100 reais.

O quarto lugar também ficou satisfeito, a equipe SKY recebeu premiação de uma caixa de cerveja e como melhor atacante o jogador Aurinho.

e-mail: [secretariageral@rolandia.pr.gov.br](mailto:secretariageral@rolandia.pr.gov.br)

[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)

<b>1.º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2010</b>	
<b>REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2010</b>	
<b>OBJETO:</b> Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de prédios e outras instalações públicas, serviços de corte de árvores, em áreas urbanas e cemitérios do município com limpeza do local em até 24 horas, prestação de serviços de dedetização (desinsetização), desratização, limpeza e desinfecção de caixa d água e plantio de grama.	
Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e onze, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. . <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b> , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa <b>KOLAROVICZ &amp; KOLAROVICZ LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Camélia, nº 37, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF 02.401.034/0001-13, representada pelo Sr. <b>CARLOS KOLAROVICZ</b> , brasileiro, casado, microempresário, residente na Rua Camélia, nº 37, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 3.310.553-3 SSP/PR e do CPF nº 244.910.801-78, que altera prazo e vigência registrados da respectiva ata.	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO</b> - Este termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por mais 6 meses indo de 22/04/2011 até 22/10/2011.	
<b>CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA</b> - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.	
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.	
<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b>	
<b>KOLAROVICZ &amp; KOLAROVICZ LTDA</b>	
TESTEMUNHAS:	
Nome: José Tkaczuk Junior RG n.º 2.238.306-0-SSP-Pr	Nome: Sergio Tupan RG n.º 905.652-SSP-Pr

<b>1.º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2010</b>	
<b>REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2010</b>	
<b>OBJETO:</b> Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de prédios e outras instalações públicas, serviços de corte de árvores, em áreas urbanas e cemitérios do município com limpeza do local em até 24 horas, prestação de serviços de dedetização (desinsetização), desratização, limpeza e desinfecção de caixa d água e plantio de grama.	
Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e onze, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. . <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b> , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa <b>PAVONI &amp; SILVA LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua das Indústrias, nº 245, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF nº 12.423.473/0001-80, representada pelo Sr. <b>OCIVALDO PEREIRA DA SILVA</b> , brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Dálais, nº 81, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 4.888.857-7 SSP/PR e do CPF nº 494.079.109-20, que altera prazo e vigência registrados da respectiva ata.	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO</b> - Este termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por mais 6 meses indo de 22/04/2011 até 22/10/2011.	
<b>CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA</b> - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.	
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.	
<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b>	
<b>PAVONI &amp; SILVA LTDA</b>	
TESTEMUNHAS:	
Nome: José Tkaczuk Junior RG n.º 2.238.306-0-SSP-Pr	Nome: Sergio Tupan RG n.º 905.652-SSP-Pr

<b>1.º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2010</b>	
<b>REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2010</b>	
<b>OBJETO:</b> Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de prédios e outras instalações públicas, serviços de corte de árvores, em áreas urbanas e cemitérios do município com limpeza do local em até 24 horas, prestação de serviços de dedetização (desinsetização), desratização, limpeza e desinfecção de caixa d água e plantio de grama.	
Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e onze, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b> , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa <b>JOÃO TELES COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS</b> , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Capitão Chagas, nº 206, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF nº 10.624.111/0001-22, representada pelo Sr. <b>JOÃO TELES</b> , casado, pintor, residente na Rua Capitão Chagas, nº 206, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 3.578.732-1 SSP/PR e do CPF nº 508.776.159-34, que altera prazo e vigência registrados da respectiva ata.	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO</b> - Este termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por mais 6 meses indo de 22/04/2011 até 22/10/2011.	
<b>CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA</b> - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.	
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.	
<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b>	
<b>JOÃO TELES COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS</b>	
TESTEMUNHAS:	
Nome: José Tkaczuk Junior RG n.º 2.238.306-0-SSP-Pr	Nome: Sergio Tupan RG n.º 905.652-SSP-Pr

## PREFEITURA ALERTA

Para os donos de terrenos baldios, para que os mesmos mantenham os terrenos limpos.

A falta de limpeza em terrenos baldios, pode gerar problemas diversos em virtude do acúmulo do mato.

Prefeitura do  
Município de Rolândia  
Av. Presidente Bernardes, 809

cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 3.310.553-3 SSP/PR e do CPF nº 244.910.801-78, que altera prazo e vigência registrados da respectiva ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - Este termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por mais 6 meses indo de 22/04/2011 até 22/10/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA** - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b>	
<b>KOLAROVICZ &amp; KOLAROVICZ LTDA</b>	
TESTEMUNHAS:	
Nome: José Tkaczuk Junior RG n.º 2.238.306-0-SSP-Pr	Nome: Sergio Tupan RG n.º 905.652-SSP-Pr

<b>PORTARIA N.º 18.221/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONTRATAR</b> a Senhora <b>LUCIANA POLVANI</b> , portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 98268 e série nº. 00054/PR, por prazo <b>DETERMINADO</b> , que terá início no dia 01 de Março de 2011 e término em 31 de Dezembro de 2011, conforme Contrato de Trabalho nº. 065/2011, para ocupar o Cargo de <b>Educador Infantil - PSS</b> . Com carga horária de 40 (Quarenta) das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em <b>Empregado</b> , em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA N.º 18.227/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONTRATAR</b> a Senhora <b>SILVIA MARIA PESSOA PAGANINI</b> , portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 76792 e série nº. 00032/PR, por prazo <b>DETERMINADO</b> , que terá início no dia 10 de Março de 2011 e término em 31 de Dezembro de 2011, conforme Contrato de Trabalho nº. 071/2011, para ocupar o Cargo de <b>Professor de Educação Física - PSS</b> . Com carga horária de 20 (Vinte) das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em <b>Empregado</b> , em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA 18.233/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONCEDER</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Rescisão de Contrato de Trabalho</b> , conforme segue abaixo:
<b>TATIANA PINHEIRO</b> , lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, por motivo de PEDIDO DE DEMISSÃO, a partir de 22/03/2011, conforme termo de rescisão de contrato de trabalho e conforme requerimento protocolado sob número 4.454/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA N.º 18.225/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONTRATAR</b> o Senhor <b>ROSIWEDY RODRIGO DASILVA</b> , portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 80777 e série nº. 00047/PR, por prazo <b>DETERMINADO</b> , que terá início no dia 01 de Março de 2011 e término em 31 de Dezembro de 2011, conforme Contrato de Trabalho nº. 069/2011, para ocupar o Cargo de <b>Professor de Educação Física - PSS</b> . Com carga horária de 20 (Vinte) das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em <b>Empregado</b> , em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA N.º 18.264/2011</b>
<b>OPREFEITOMUNICIPALDE ROLÂNDIA, ESTADODO PARANÁ</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>Conceder</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica</b> , conforme segue:
<b>SIMONE DIAS COSTA</b> , lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, referente ao 1º período de 03 (Três) meses, com início em 14/05/2011 a 13/08/2011, conforme requerimento protocolado sob número 13.678/2009.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA N.º 18.268/2011</b>
<b>OPREFEITOMUNICIPALDE ROLÂNDIA, ESTADODO PARANÁ</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>Conceder</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica</b> , conforme segue:
<b>ZILDA SALVIATO DOS SANTOS</b> , lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, referente ao período de 03 (Três) meses, com início em 18/05/2011 a 17/08/2011, conforme requerimento protocolado sob número 4.086/2009.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA N.º 18.226/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONTRATAR</b> a Senhora <b>SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA</b> , portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 25351 e série nº. 00030/PR, por prazo <b>DETERMINADO</b> , que terá início no dia 10 de Março de 2011 e término em 31 de Dezembro de 2011, conforme Contrato de Trabalho nº. 070/2011, para ocupar o Cargo de <b>Atendente da Educação Especial - PSS</b> . Com carga horária de 40 (Quarenta) das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em <b>Empregado</b> , em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA N.º 18.266/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADODO PARANÁ</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>Conceder</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica</b> , conforme segue:
<b>SUELY GARCIA DA SILVA</b> , lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, referente ao período de 03 (Três) meses, com início em 18/05/2011 a 17/08/2011, conforme requerimento protocolado sob número 16.431/2009.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA Nº 1801/2011</b>
<b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, decide:
<b>NOMEAR:</b>
I. Os servidores <b>CLAUDIO ALBERTO METZGER</b> , <b>LUCIMARA GARCIA SALGUEIRO GRIPP</b> , como titulares, sob a presidência do primeiro, e a servidora <b>LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS</b> , como membro suplente, para compor a <b>COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS</b> .
II. Publique-se e cumpra-se.
<b>EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , aos 27 de Abril de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

**CISMEPAR CONTRATA - De 27 de abril à 16 de maio o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema (CISMEPAR), realiza uma Seleção Competitiva Pública para preenchimento de cargos e cadastro reserva. A Seleção vai avaliar os conhecimentos, com Prova Objetiva e Prova de Títulos, de acordo com os cargos. As provas serão em Londrina no dia 5 de junho de 2011. Mais informações pela internet no site: [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br)**

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2009**

**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2009**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A cadastrado no C.N.P.J. sob nº 82.423.096/0001-65, estabelecida na Avenida Zilda Seixas Amaral, nº 4.270, Pq. Industrial Norte, na cidade de Apucarana - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **EDISON PERES ESTROPE**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 1.578.610 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 308.800.689-49, residente e domiciliado à Rua Renê Camargo de Azambuja, nº 300, na cidade de Apucarana - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
Fica aditivado o objeto do presente contrato, constante na cláusula primeira, em mais 200 cm²/coluna, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais), referente aos os seguintes quantitativos:

Item	Quantidade cm²/coluna	Descrição	Preço Unit., por cm²/coluna R\$	Preço Total R\$
1	1.000	Contratação de jomal de circulação regional e estadual para publicação de atos oficiais da prefeitura do Município de Rolândia – P.R., conforme especificações constantes no Anexo 1 – Termo de Referência do Edital	15,85	15.850,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**  
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e da vigência, por mais 12 (doze) meses para execução, com início em 10/12/2010 e término em 10/12/2011, e 13 (treze) meses, para a vigência, com início em 10/01/2011 e término em 10/02/2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**  
O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:.....02 CHEFIA DE GABINETE  
Unidade:.....02.01 DIRETORIA DE GABINETE  
041310022.007000 Divulgação Oficial do Município  
3.3.90.39.00.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA -**  
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**DATA DA ASSINATURA**, aos 05 de janeiro de 2011.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2011

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

**Tipo:** Menor Preço por Item.

**Preço Máximo Total Admitido:** R\$ 13.054,20

**Data de Abertura e início da Sessão de Lances:** 18/05/2011 às 14:00 h.

**Disponibilidade do Edital e Informações:** Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 29 de abril de 2011.

**José Tkaczuk Junior**  
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 007/2011**

A instituição **LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ**, com sede na Rua Platina, nº. 04, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 77.216.331/0001-98, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, neste ato representada por seu presidente **JOEL ESTEVES**, residente e domiciliado na Avenida Rio de Janeiro, nº. 1389, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador do RG/ CI nº. 160.652-6 e inscrito no CPF nº. 297.542.320-91, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, cadastrado no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, cadastrado no CPF nº. 009.727.119-53 e inscrito no RG nº. 414.312-4 SSP/PR e por sua Secretária Municipal de Educação **ROSANE NOGUEIRA BENAZI**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 411.028.359-00 e portadora do RG/CI nº 3.368.766-4, SSP/PR resolvem firmar o presente **ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, regido pela legislação vigente aplicável, além das cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA –**  
Fica aditivada a cláusula sétima do Contrato de Gestão nº. 007/2011, inserindo o elemento de despesa orçamentária abaixo:

Órgão.....08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade.....02 DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO  
0802.1236500082.034000 Manutenção do Ensino Infantil  
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

**CLÁUSULA SEGUNDA-**  
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**DATA DA ASSINATURA**, 13 de abril de 2011.

**SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 97/2009**

**DISPENSA Nº 019/2009**

**DAS PARTES:**

**ROBERTO PEREIRALIMA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob nº 235.179.309-97, residente e domiciliado na cidade de Rolândia-Pr de um lado como **LOCADOR**, neste ato representado por sua bastante procuradora a empresa **IMOBILIARIAROLÂNDIALTD.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida dos Expedicionários, nº 330 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.166/0001-17 e no Creci nº 0336-J.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ./MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, casado, portador do RG/CI nº 414.312-4 e sob o CPF/MF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**.

em conformidade com a Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –**  
A clausula segunda do contrato de locação nº 097/2009, Da Vigência, passa ter a seguinte redação: o prazo de vigência do presente aditivo terá validade por 06 (seis) meses, com início em 23/03/2011 e seu término em 23/09/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA –**  
Fica aditivada a cláusula sexta, do aluguel o valor mensal, de R\$ 690,00 (Seiscentos e Noventa Reais),perfazendo um total de R\$ 4.140,00 (Quatro Mil Cento e Quarenta Reais) ao Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA-**  
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**DATA DA ASSINATURA**, 22 de MARÇO de 2011

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2010**

**REFERENTE À DISPENSA Nº 014/2010**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 414.312-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, nº 1352, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. **FAHIM JORGE DAHER**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Rolândia, Paraná, portador da cédula de identidade RG/CI nº. 597.782 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 004.307.069-87, neste instrumento denominado **LOCADOR**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –**  
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, por mais 12 (doze) meses, com início em 12/04/2011 e término em 12/04/2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA –**  
Fica aditivada a cláusula quinta, do preço e da dotação, de R\$ 6.180,00 para R\$ 6.570,00, mensais reajustado pelo índice INPC-IBGE, a partir do início do contrato em base anual. Perfazendo o valor do presente aditivo em R\$ 78.840,00 (Setenta e oito mil oitocentos e quarenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA –**  
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**DATA DA ASSINATURA:** aos 08 de abril de 2011.

**DECRETO Nº 6317/2011**

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública trecho da rede de galerias de águas pluviais e dissipador de energia da galeria de águas pluviais a serem executadas no **Jardim Canaã**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido no art.15 e 20 e seguintes da Lei Municipal nº 2.558/96 e Lei Federal 6766/79, tendo em vista a exigência do IAP- Instituto Ambiental do Paraná, para fins de licenciamento ambiental,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos da legislação vigente, as benfeitorias da obra para construção de trecho de rede de galeria de águas pluviais e dissipador de energia hidráulica, proveniente de galeria de águas pluviais, a serem executadas no Jardim Canaã, localizado na Gleba Patrimônio Rolândia, Lote nº 155-REM.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 20 de Abril de 2011.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal

**ADAUTO KAMIMURA**  
Secretário Municipal da Administração

**ISRAEL BIASON FILHO**  
Secretário Municipal de Planejamento

**1.º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2010**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2010**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de prédios e outras instalações públicas, serviços de corte de árvores, em áreas urbanas e cemitérios do município com limpeza do local em até 24 horas, prestação de serviços de dedetização (desinsetização), desratização, limpeza e desinfecção de caixa d água e plantio de grama.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e onze, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **KOLAROVICZ & KOLAROVICZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Camélia, nº 37, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF 02.401.034/0001-13, representada pelo Sr. **CARLOS KOLAROVICZ**, brasileiro, casado, microempresário, residente na Rua Camélia, nº 37, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 3.310.553-3 SSP/PR e do CPF nº 244.910.801-78,

**Prefeitura do Município de Rolândia**  
**Av. Presidente Bernardes, 809**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2011**

**Ref. Pregão Presencial n.º 036/2011**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **S.O.S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF nº 12.655.772/0001-40, estabelecida à Rua Jequitibás, nº 280, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS MAREGA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1.480.965-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 277.187.869-00, residente à Rua Duque de Caxias, nº 893, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 036/2011 devidamente homologado pelo Município em 29/04/2011.

Lote	Qtd. (m²)	Especificação	Local	RS Unit.	RS Total
2	60.000	Roçada e aplicação de herbicida após 30 (trinta) dias da execução da roçada.	Diversos terrenos baldios no município de Rolândia	0,18	10.800,00
3	90.000	Podas de grama e jardinagem, nastelar, enscarar entulhos.	Escolas Municipais e Centros de Educ. Infantis	0,16	14.400,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

O prazo de atendimento é de até 03 (três) dias, contados a partir da solicitação da secretaria competente, por item e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de abril de 2011.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2011**

**Ref. Pregão Presencial n.º 036/2011**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **S.O.S PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF nº 12.655.772/0001-40, estabelecida à Rua Jequitibás, nº 280, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS MAREGA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1.480.965-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 277.187.869-00, residente à Rua Duque de Caxias, nº 893, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 036/2011 devidamente homologado pelo Município em 29/04/2011.

Lote	Qtd. (m²)	Especificação	Local	RS Unit.	RS Total
1	500.000	Podas de grama, com máquina, nastelar, enscarar o entulho, fazer o acabamento nos meios fios, liberar a grama do meio fio, fazer anel em volta das árvores (coroa), dos canteiros de flores e beirada do meio fio com ervada e capina nas pragas existentes nos jardins. Nastelar e tirar o entulho em no máximo 24 (vinte e quatro) horas. Sendo proibido entrar nas praças com trator.	Diversas Praças no município de Rolândia.	0,18	90.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

O prazo de atendimento é de até 03 (três) dias, contados a partir da solicitação da secretaria competente, por item e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de abril de 2011.

**1.º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2010**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2010**  
**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, e, de outro lado, a empresa **RUANA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.047.604/0001-72, estabelecida à Av. Arthur Thomas, nº 700, Sal 02, Jd. Bandeirantes, na cidade de Londrina - PR, CEP 86.065-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ALEXANDRO GONCALVES DE CAMPOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 7.710.502-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 026.457.579-28, residente à Rua Pedro Willy, nº 648, Cjto. Paranoá, na cidade de Ipirorã - PR, para firmar o presente termo aditivo, que altera os preços registrados da respectiva ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - Este termo aditivo tem por objeto registrar novos preços da Ata de Registro, conforme se segue abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	RS Unit.	Marca
75	695	PAR	lãva de lãva de borracha amarela tam P revestida internamente com flocos de algodão	1,35	voik
76	570	PAR	lãvas de lãva de borracha, amarela tam G revestida internamente com flocos de algodão	1,35	voik
77	660	PAR	lãvas de lãva de borracha, amarela tam M revestida internamente com flocos de algodão	1,35	voik

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA** - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**

**RUANA COMERCIAL LTDA**

TESTEMUNHAS:

**Nome:** José Tkaczuk Junior **Nome:** Rosane Nogueira Benazi  
**RG n.º** 2.238.306-0–SSP-Pr **RG n.** 3.368.766-4 –SSP-Pr

**1.º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2010**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2010**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de prédios e outras instalações públicas, serviços de corte de árvores, em áreas urbanas e cemitérios do município com limpeza do local em até 24 horas, prestação de serviços de dedetização (desinsetização), desratização, limpeza e desinfecção de caixa d água e plantio de grama.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e onze, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **KOLAROVICZ & KOLAROVICZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Camélia, nº 37, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF 02.401.034/0001-13, representada pelo Sr. **CARLOS KOLAROVICZ**, brasileiro, casado, microempresário, residente na Rua Camélia, nº 37, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 3.310.553-3 SSP/PR e do CPF nº 244.910.801-78,

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**

**KOLAROVICZ & KOLAROVICZ LTDA**  
TESTEMUNHAS:

Nome: José Tkaczuk Junior **Nome:** Sergio Tupan  
RG n.º 2.238.306-0–SSP-Pr **RG n.º** 905.652–SSP-Pr

**QUE ALTERA PRAZO E VIGÊNCIA REGISTRADOS DA RESPECTIVA ATA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - Este termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por mais 6 meses indo de 22/04/2011 até 22/10/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA** - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

**Os jogos serão realizados no complexo esportivo Emílio Gomes e cada instituição poderá participar somente com dois times por categoria. Mais informações pelo telefone (43) 3906 1117 ou pelo e-mail [esportes@rolandia.pr.gov.br](mailto:esportes@rolandia.pr.gov.br)**

<b>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2011</b>										
<b>Ref. Pregão Presencial nº 034/2011</b>										
O <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b> , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, <b>SISTERPEL SUPRIMENTOS PARAINFORMÁTICALTDA-ME</b> , inscrita no CNPJ/ MF nº 01.429.437/0001-08, estabelecida à Rua Capitão Frederico Virmond, nº 1.674, sala 01, centro, na cidade de Guarapuava – PR, CEP 85.010-120, neste ato legalmente representada pela Sra. <b>MARGARIDA DO ROCIO HOLMANN DE ANDRADE</b> , brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 4.413.071-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 652.207.579-20, residente à Rua Coronel Saldanha, nº 1.470, na cidade de Guarapuava – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:										
<table border="1"> <tbody><tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Und.</td> <td>PROCESSAMENTO: 1. Possuir 01 (um) processador com 4 núcleos, com as seguintes características ou superiores: <p>1.1. Freqüência interna de no mínimo 2.13 GHz por núcleo;</p> <p>1.2. Cache de 3 (trs) MB;</p> <p>MEMÓRIA:</p> <p>1.2 (dois) GB de memória DDR3 1067 MHz;</p> <p>SISTEMA DE ARMAZENAMENTO:</p> <p>1. Interno ao gabinete; disco rígido do tipo SATA II;</p> <p>2. Possuir 01 (uma) unidade de disco rígido, instalada com capacidade de no mínimo 320GB de armazenamento, 5.400 RPM;</p> <p>3. 1 (um) Gravador de DVD;</p> <p>INTERFACES DISPONÍVEIS:</p> <p>1. 1 (Uma) interface Ethernet padrão 100base-T, compatível com as velocidades 10/100 Mbps, na parte traseira do equipamento;</p> <p>2. Possuir interface para vídeo VGA (DB-15) na parte traseira do equipamento;</p> <p>3. Possuir, no mínimo 3 interfaces USB 2.0 integradas;</p> <p>4. Possuir webcam integrada;</p> <p>5. Possuir teclado padrão ABNT com teclado numérico embutido;</p> <p>6.1 (Uma) interface sem fios (wireless) padrão 802.11 b/g/n;</p> <p>DISPOSITIVOS DE SAÍDA:</p> <p>1. 1 (um) Monitor de WLED de no mínimo 14”;</p> <p>PADRONIZAÇÃO:</p> <p>Cabo, conectores, fonte e todos os acessórios necessários para o funcionamento do Notebook;</p> <p>O Notebook deve possuir em sua base selo de certificação da ANATEL, referente à placa de wireless</p> <p>GABINETE:</p> <p>A contratada deverá prestar, sem qualquer custo adicional, os serviços descritos a seguir, bem como cumprir os prazos definidos, para todos os componentes do objeto:</p> <p>A contratada deverá prestar garantia aos equipamentos fornecidos, no local onde se encontrarem instalados, por um período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos;</p> <p>O atendimento deve observar o prazo abaixo, contado a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem do mesmo interrompida durante fins-de-semana e feriados;</p> <p>O tempo de atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 2 (horas) após chamado do setor de Informática da prefeitura de Rolândia;</p> <p>Quando da necessidade de retirada do equipamento por parte da contratada o prazo de 2 (dois) dias úteis deve ser observado, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: Windows 7 Profissional 32 bits ORIGINAL, em Português (PT-br) instalado. Acompanhar mídia de inicialização e configuração do equipamento contendo todos os drivers de dispositivos (para Linux e Windows) de forma a permitir a fácil instalação do equipamento.</p> <p>NOTEBOOK:</p></td> <td>1.542,00</td> <td>3.084,00</td> </tr> </tbody></table>					2	2	Und.	PROCESSAMENTO: 1. Possuir 01 (um) processador com 4 núcleos, com as seguintes características ou superiores: <p>1.1. Freqüência interna de no mínimo 2.13 GHz por núcleo;</p> <p>1.2. Cache de 3 (trs) MB;</p> <p>MEMÓRIA:</p> <p>1.2 (dois) GB de memória DDR3 1067 MHz;</p> <p>SISTEMA DE ARMAZENAMENTO:</p> <p>1. Interno ao gabinete; disco rígido do tipo SATA II;</p> <p>2. Possuir 01 (uma) unidade de disco rígido, instalada com capacidade de no mínimo 320GB de armazenamento, 5.400 RPM;</p> <p>3. 1 (um) Gravador de DVD;</p> <p>INTERFACES DISPONÍVEIS:</p> <p>1. 1 (Uma) interface Ethernet padrão 100base-T, compatível com as velocidades 10/100 Mbps, na parte traseira do equipamento;</p> <p>2. Possuir interface para vídeo VGA (DB-15) na parte traseira do equipamento;</p> <p>3. Possuir, no mínimo 3 interfaces USB 2.0 integradas;</p> <p>4. Possuir webcam integrada;</p> <p>5. Possuir teclado padrão ABNT com teclado numérico embutido;</p> <p>6.1 (Uma) interface sem fios (wireless) padrão 802.11 b/g/n;</p> <p>DISPOSITIVOS DE SAÍDA:</p> <p>1. 1 (um) Monitor de WLED de no mínimo 14”;</p> <p>PADRONIZAÇÃO:</p> <p>Cabo, conectores, fonte e todos os acessórios necessários para o funcionamento do Notebook;</p> <p>O Notebook deve possuir em sua base selo de certificação da ANATEL, referente à placa de wireless</p> <p>GABINETE:</p> <p>A contratada deverá prestar, sem qualquer custo adicional, os serviços descritos a seguir, bem como cumprir os prazos definidos, para todos os componentes do objeto:</p> <p>A contratada deverá prestar garantia aos equipamentos fornecidos, no local onde se encontrarem instalados, por um período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos;</p> <p>O atendimento deve observar o prazo abaixo, contado a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem do mesmo interrompida durante fins-de-semana e feriados;</p> <p>O tempo de atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 2 (horas) após chamado do setor de Informática da prefeitura de Rolândia;</p> <p>Quando da necessidade de retirada do equipamento por parte da contratada o prazo de 2 (dois) dias úteis deve ser observado, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: Windows 7 Profissional 32 bits ORIGINAL, em Português (PT-br) instalado. Acompanhar mídia de inicialização e configuração do equipamento contendo todos os drivers de dispositivos (para Linux e Windows) de forma a permitir a fácil instalação do equipamento.</p> <p>NOTEBOOK:</p>	1.542,00	3.084,00
2	2	Und.	PROCESSAMENTO: 1. Possuir 01 (um) processador com 4 núcleos, com as seguintes características ou superiores: <p>1.1. Freqüência interna de no mínimo 2.13 GHz por núcleo;</p> <p>1.2. Cache de 3 (trs) MB;</p> <p>MEMÓRIA:</p> <p>1.2 (dois) GB de memória DDR3 1067 MHz;</p> <p>SISTEMA DE ARMAZENAMENTO:</p> <p>1. Interno ao gabinete; disco rígido do tipo SATA II;</p> <p>2. Possuir 01 (uma) unidade de disco rígido, instalada com capacidade de no mínimo 320GB de armazenamento, 5.400 RPM;</p> <p>3. 1 (um) Gravador de DVD;</p> <p>INTERFACES DISPONÍVEIS:</p> <p>1. 1 (Uma) interface Ethernet padrão 100base-T, compatível com as velocidades 10/100 Mbps, na parte traseira do equipamento;</p> <p>2. Possuir interface para vídeo VGA (DB-15) na parte traseira do equipamento;</p> <p>3. Possuir, no mínimo 3 interfaces USB 2.0 integradas;</p> <p>4. Possuir webcam integrada;</p> <p>5. Possuir teclado padrão ABNT com teclado numérico embutido;</p> <p>6.1 (Uma) interface sem fios (wireless) padrão 802.11 b/g/n;</p> <p>DISPOSITIVOS DE SAÍDA:</p> <p>1. 1 (um) Monitor de WLED de no mínimo 14”;</p> <p>PADRONIZAÇÃO:</p> <p>Cabo, conectores, fonte e todos os acessórios necessários para o funcionamento do Notebook;</p> <p>O Notebook deve possuir em sua base selo de certificação da ANATEL, referente à placa de wireless</p> <p>GABINETE:</p> <p>A contratada deverá prestar, sem qualquer custo adicional, os serviços descritos a seguir, bem como cumprir os prazos definidos, para todos os componentes do objeto:</p> <p>A contratada deverá prestar garantia aos equipamentos fornecidos, no local onde se encontrarem instalados, por um período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos;</p> <p>O atendimento deve observar o prazo abaixo, contado a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem do mesmo interrompida durante fins-de-semana e feriados;</p> <p>O tempo de atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 2 (horas) após chamado do setor de Informática da prefeitura de Rolândia;</p> <p>Quando da necessidade de retirada do equipamento por parte da contratada o prazo de 2 (dois) dias úteis deve ser observado, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: Windows 7 Profissional 32 bits ORIGINAL, em Português (PT-br) instalado. Acompanhar mídia de inicialização e configuração do equipamento contendo todos os drivers de dispositivos (para Linux e Windows) de forma a permitir a fácil instalação do equipamento.</p> <p>NOTEBOOK:</p>	1.542,00	3.084,00					
<table border="1"> <tbody><tr> <td>1</td> <td>20</td> <td>Und.</td> <td>1.1. Freqüência interna de no mínimo 2.93 GHz por núcleo; <p>1.2. Cache L2 de 3 (trs) MB;</p> <p>1.3. Front side bus de 1066 MHz;</p> <p>MEMÓRIA:</p> <p>1. A placa-mãe deve suportar configuração de memória em Dual-channel;</p> <p>1. 2 (dois) GB de memória DDR3 1333 MHz, sendo 2 X 1 GB, configurados em Dual-Channel;</p> <p>SISTEMA DE ARMAZENAMENTO:</p> <p>1. Interno ao gabinete; disco rígido do tipo SATA II;</p> <p>2. Possuir 01 (uma) unidade de disco rígido, instalada com capacidade de no mínimo 320GB de armazenamento, 5.400 RPM;</p> <p>3. Mínimo de 4 conexões SATA;</p> <p>4. Mínimo 1 (um) conector Ultra DMA 100/66/33;</p> <p>5. 1 (um) Gravador de DVD, com conexão SATA;</p> <p>6. “Drive de disquete 3,5”;</p> <p>CHIPSSET:</p> <p>1. Deve ser do mesmo fabricante do processador;</p> <p>INTERFACES DISPONÍVEIS:</p> <p>1. 1 (Uma) interface Ethernet padrão 100Base-T, compatível com as velocidades 10/100/1000 Mbps, na parte traseira do equipamento;</p> <p>2. Possuir interface para vídeo VGA (DB-15) na parte traseira do equipamento;</p> </td> <td>1.468,00</td> <td>29.360,00</td> </tr> </tbody></table>					1	20	Und.	1.1. Freqüência interna de no mínimo 2.93 GHz por núcleo; <p>1.2. Cache L2 de 3 (trs) MB;</p> <p>1.3. Front side bus de 1066 MHz;</p> <p>MEMÓRIA:</p> <p>1. A placa-mãe deve suportar configuração de memória em Dual-channel;</p> <p>1. 2 (dois) GB de memória DDR3 1333 MHz, sendo 2 X 1 GB, configurados em Dual-Channel;</p> <p>SISTEMA DE ARMAZENAMENTO:</p> <p>1. Interno ao gabinete; disco rígido do tipo SATA II;</p> <p>2. Possuir 01 (uma) unidade de disco rígido, instalada com capacidade de no mínimo 320GB de armazenamento, 5.400 RPM;</p> <p>3. Mínimo de 4 conexões SATA;</p> <p>4. Mínimo 1 (um) conector Ultra DMA 100/66/33;</p> <p>5. 1 (um) Gravador de DVD, com conexão SATA;</p> <p>6. “Drive de disquete 3,5”;</p> <p>CHIPSSET:</p> <p>1. Deve ser do mesmo fabricante do processador;</p> <p>INTERFACES DISPONÍVEIS:</p> <p>1. 1 (Uma) interface Ethernet padrão 100Base-T, compatível com as velocidades 10/100/1000 Mbps, na parte traseira do equipamento;</p> <p>2. Possuir interface para vídeo VGA (DB-15) na parte traseira do equipamento;</p>	1.468,00	29.360,00
1	20	Und.	1.1. Freqüência interna de no mínimo 2.93 GHz por núcleo; <p>1.2. Cache L2 de 3 (trs) MB;</p> <p>1.3. Front side bus de 1066 MHz;</p> <p>MEMÓRIA:</p> <p>1. A placa-mãe deve suportar configuração de memória em Dual-channel;</p> <p>1. 2 (dois) GB de memória DDR3 1333 MHz, sendo 2 X 1 GB, configurados em Dual-Channel;</p> <p>SISTEMA DE ARMAZENAMENTO:</p> <p>1. Interno ao gabinete; disco rígido do tipo SATA II;</p> <p>2. Possuir 01 (uma) unidade de disco rígido, instalada com capacidade de no mínimo 320GB de armazenamento, 5.400 RPM;</p> <p>3. Mínimo de 4 conexões SATA;</p> <p>4. Mínimo 1 (um) conector Ultra DMA 100/66/33;</p> <p>5. 1 (um) Gravador de DVD, com conexão SATA;</p> <p>6. “Drive de disquete 3,5”;</p> <p>CHIPSSET:</p> <p>1. Deve ser do mesmo fabricante do processador;</p> <p>INTERFACES DISPONÍVEIS:</p> <p>1. 1 (Uma) interface Ethernet padrão 100Base-T, compatível com as velocidades 10/100/1000 Mbps, na parte traseira do equipamento;</p> <p>2. Possuir interface para vídeo VGA (DB-15) na parte traseira do equipamento;</p>	1.468,00	29.360,00					
<table border="1"> <tbody><tr> <td>3</td> <td></td> <td></td> <td>3. Possuir, no mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 integradas, sendo 2 (duas) delas situadas na parte frontal do equipamento e 4 (quatro) na parte traseira do equipamento; <p>4. Possuir conector LPT (PARALELA) na parte traseira do equipamento;</p> <p>5. Possuir controladora de som interna, com conectores na parte traseira do equipamento;</p> <p>CONEXÕES PADRÃO DE ENTRADA DE DADOS:</p> <p>1. Possuir 1(um) conector para teclado PS/2;</p> <p>2. Possuir 1(um) conector para mouse PS/2;</p> <p>SLOTS DE EXPANSÃO:</p> <p>1. Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots PCI;</p> <p>2. Possuir no Mínimo, 1 Slot PCI-Express x16;</p> <p>3. Possuir no Mínimo, 1 Slot PCI-Express x1;</p> <p>FORNTE DE ALIMENTAÇÃO:</p> <p>1. Interna ao gabinete, possuir 1 (uma) fonte de alimentação 450 w;</p> <p>DISPOSITIVOS DE SAÍDA:</p> <p>1. 1 (um) Monitor de LCD 20”, com Conexão VGA e conexão DVL, resolução máxima de até 1440 x 900, na cor preta;</p> <p>2. Deve possuir os cabos VGA e DVI além do cabo de energia;</p> <p>DISPOSITIVOS DE ENTRADA:</p> <p>1. 1 (um) teclado PS/2, Padrão ABNT/2, com certificação ISO 9001:2001 (informação visível na caixa do produto);</p> <p>2. 1(um) mouse óptico com resolução mínima de 800 DPI com scroll;</p> <p>3. Mouse pad;</p> <p>PADRONIZAÇÃO:</p></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody></table>					3			3. Possuir, no mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 integradas, sendo 2 (duas) delas situadas na parte frontal do equipamento e 4 (quatro) na parte traseira do equipamento; <p>4. Possuir conector LPT (PARALELA) na parte traseira do equipamento;</p> <p>5. Possuir controladora de som interna, com conectores na parte traseira do equipamento;</p> <p>CONEXÕES PADRÃO DE ENTRADA DE DADOS:</p> <p>1. Possuir 1(um) conector para teclado PS/2;</p> <p>2. Possuir 1(um) conector para mouse PS/2;</p> <p>SLOTS DE EXPANSÃO:</p> <p>1. Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots PCI;</p> <p>2. Possuir no Mínimo, 1 Slot PCI-Express x16;</p> <p>3. Possuir no Mínimo, 1 Slot PCI-Express x1;</p> <p>FORNTE DE ALIMENTAÇÃO:</p> <p>1. Interna ao gabinete, possuir 1 (uma) fonte de alimentação 450 w;</p> <p>DISPOSITIVOS DE SAÍDA:</p> <p>1. 1 (um) Monitor de LCD 20”, com Conexão VGA e conexão DVL, resolução máxima de até 1440 x 900, na cor preta;</p> <p>2. Deve possuir os cabos VGA e DVI além do cabo de energia;</p> <p>DISPOSITIVOS DE ENTRADA:</p> <p>1. 1 (um) teclado PS/2, Padrão ABNT/2, com certificação ISO 9001:2001 (informação visível na caixa do produto);</p> <p>2. 1(um) mouse óptico com resolução mínima de 800 DPI com scroll;</p> <p>3. Mouse pad;</p> <p>PADRONIZAÇÃO:</p>		
3			3. Possuir, no mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 integradas, sendo 2 (duas) delas situadas na parte frontal do equipamento e 4 (quatro) na parte traseira do equipamento; <p>4. Possuir conector LPT (PARALELA) na parte traseira do equipamento;</p> <p>5. Possuir controladora de som interna, com conectores na parte traseira do equipamento;</p> <p>CONEXÕES PADRÃO DE ENTRADA DE DADOS:</p> <p>1. Possuir 1(um) conector para teclado PS/2;</p> <p>2. Possuir 1(um) conector para mouse PS/2;</p> <p>SLOTS DE EXPANSÃO:</p> <p>1. Possuir, no mínimo, 2 (dois) slots PCI;</p> <p>2. Possuir no Mínimo, 1 Slot PCI-Express x16;</p> <p>3. Possuir no Mínimo, 1 Slot PCI-Express x1;</p> <p>FORNTE DE ALIMENTAÇÃO:</p> <p>1. Interna ao gabinete, possuir 1 (uma) fonte de alimentação 450 w;</p> <p>DISPOSITIVOS DE SAÍDA:</p> <p>1. 1 (um) Monitor de LCD 20”, com Conexão VGA e conexão DVL, resolução máxima de até 1440 x 900, na cor preta;</p> <p>2. Deve possuir os cabos VGA e DVI além do cabo de energia;</p> <p>DISPOSITIVOS DE ENTRADA:</p> <p>1. 1 (um) teclado PS/2, Padrão ABNT/2, com certificação ISO 9001:2001 (informação visível na caixa do produto);</p> <p>2. 1(um) mouse óptico com resolução mínima de 800 DPI com scroll;</p> <p>3. Mouse pad;</p> <p>PADRONIZAÇÃO:</p>							

**VACINA CONTRA HEPATITE “B”**
Quem tem menos de 30 anos deve se vacinar contra hepatite B.

A secretaria da Saúde já disponibilizou a vacina em todas Unidades Básicas de Saúde (UBS), de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas. Para se proteger da doença é necessário tomar as três doses da vacina.

Quem tomou apenas uma dose ou duas, não está protegido. A segunda dose é aplicada depois de 1 mês da aplicação da primeira. Já a terceira dose será disponibilizada após seis meses da aplicação da primeira dos

<b>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2011</b>				
<b>Ref. Pregão Presencial nº 031/2011</b>				

O**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **AGNALDO CHAVES DOS SANTOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 312, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF nº 05.129.733/0001-44, representada pelo Sr. **AGNALDO CHAVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 312, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 4.054.537-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 768.960.729-20, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 031/2011**, devidamente homologado pelo Município em 28/04/2011.

<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>RS Unit.</b>	<b>RS Total</b>
1	216	Unid.	Cás Liquefeito de petróleo (GLP) – botijão de 13 quilos - P-13	Nacional	41,00	8.856,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**
1 - O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 8.856,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito em conta corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS e DA VIGÊNCIA**
O prazo de entrega do produto será de até 15 (quinze) minutos, contados a partir da emissão de autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de abril de 2011.

**PORTARIA Nº 18.272/2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

<b>SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2009</b>	
<b>REF. INEXIGIBILIDADE 013/2009</b>	

**PELO PRESENTE INSTRUMENTO, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, no Município e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, dentista, portador da Cédula de Identidade RG Nº 414.312-4 – SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, na cidade de Rolândia, PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 78.614.971/0004-61, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CYRILLO SILVEIRA MENDES**, portador do RG nº 1.021.134 SSP-PR e do CPF nº 003.584.019-68, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, na Rua Goiás, 1.121 – 4º Andar, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE** – Contratação de serviços de médicos de especialidades de média complexidade, na área de cobertura do **Sistema Único de Saúde no Município de Rolândia**, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditivada a cláusula Segunda do contrato, aumentando-se o prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de 15/04/2011 a 30/05/11.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica aditivada a cláusula décima, da vigência, por mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de a 15/05/2011 a 30/06/11.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica aditivada a cláusula décima sexta, do preço, em mais R\$ 30.037,50, devido ao acréscimo de 45 (quarenta e cinco) dias na execução dos serviços, correspondendo ao valor do presente aditivo, restando alterado o valor do contrato de R\$ 440.550,00 para R\$ 470.587,50.

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**DATA DA ASSINATURA - 07 de Fevereiro de 2011.**

<b>DECRETO Nº 6319/2011</b>	
-----------------------------	--

<b>DECRETO Nº 6319/2011</b>	
-----------------------------	--

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional – Suplementar na quantia de R\$ 35.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais.

**OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial a de nº 3461/2010, Lei Orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**05– Diretoria Contábil**

<b>Dotação</b>	<b>0412300052.018000 – Manutenção dos Serviços Contábeis</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>577</b>	<b>3.1.90.15.00.0000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL</b>	<b>01000</b>	<b>5.000,00</b>

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**02 – Diretoria de Apoio Pedagógico**

<b>Dotação</b>	<b>1236100082.032000 – Manutenção do Ensino Fundamental</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>1012</b>	<b>3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>01000</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Dotação</b>	<b>1236500082.034000 – Manutenção do Ensino Infantil</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>1221</b>	<b>3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>01000</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**05– Diretoria Contábil**

<b>Dotação</b>	<b>0412300052.018000 – Manutenção dos Serviços Contábeis</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>566</b>	<b>3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL</b>	<b>01000</b>	<b>5.000,00</b>

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**02 – Diretoria de Apoio Pedagógico**

<b>Dotação</b>	<b>1236100082.032000 – Manutenção do Ensino Fundamental</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>1019</b>	<b>3.1.90.49.00.0000 – AUXÍLIO TRANSPORTE</b>	<b>01000</b>	<b>5.000,00</b>
<b>1023</b>	<b>3.1.91.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>01000</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Dotação</b>	<b>1236500082.034000 – Manutenção do Ensino Infantil</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>1272</b>	<b>3.3.90.37.00.0000 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA</b>	<b>01000</b>	<b>10.000,00</b>

**ART 3º-** Este decreto entra em vigor nesta data.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 25 de abril de 2011.

<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal	<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal de Administração
<b>MARK ALMEIDA</b> Secretário Municipal de Finanças	

<b>PORTARIA Nº 18.271/2011.</b>	
---------------------------------	--

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Suprimir do servidor o exercício de função de confiança estabelecida pelo Decreto nº 4.233/2006, conforme quadro constante do Anexo Único, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor, revogadas todas as disposições contrárias.

<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal	
<b>ROLÂNDIA, 27 de Abril de 2011.</b>	

<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal	<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal de Administração
<b>MARK ALMEIDA</b> Secretário Municipal de Finanças	
<b>ROLÂNDIA, 18 de Abril de 2011.</b>	

<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal	<b>WALDICEU VERRI</b> Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
---	--

<b>OITAVO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2008</b>	
---	--

Referente ao pregão Presencial nº 125/2008

**ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado Contratante, e de outro lado à empresa **JGA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 05.014.732/0001-54, estabelecida na Rua Thiago de Freitas Falcão, 220, na cidade de Cambé – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JOSÉ GILBERTO ALVES**, portador do RG nº 4.046.044-6 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 550.880.669-53, residente e domiciliado a Thiago de Freitas Falcão, 220, na cidade de Cambé – PR, doravante designada como Contratada, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo de vigência, por mais 03 (três) meses, com início em 23/06/2011e término em 23/09/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, por mais 03(três) meses, com início em 23/04/2011e término em 23/07/2011.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente aditivo perfaz o valor de 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais), alterando o valor contratual de R\$102.300,00 (Cento e dois mil e trezentos reais) para R\$ 112.200,00 (Cento e doze mil e duzentos reais)

**CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**DATA DA ASSINATURA**, aos 07 de abril de 2011.

<b>CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE</b>	
<b>COMDEMA- ROLÂNDIA-PR</b>	
<b>EDITAL DE NOMEAÇÃO</b>	

<b>O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, órgão consultivo e deliberativo, integrante do Sistema Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista a realização da IV Conferência Municipal de Meio Ambiente, a realizar-se no Centro Cultural Nanuk, no dia 02 de Junho de 2011, às 19 horas, resolve:</b>	
<b>I. Oficializar os Integrantes da Comissão Organizadora:</b>	
<b>Presidente:</b> PEDRO EZIQUEL FILHO	
<b>Vice Presidente:</b> RAFAEL NEHRKE	
<b>Secretário:</b> PAULO ANTONIO LOVATO	
<b>Segundo Secretário:</b> WALDICEU VERRI	
<b>II. Membros:</b>	
LUISE CELESTE RONCA	
EDCYR IANKOSKI BETANIM	
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	
ANTONIO CARLOS MENDONÇA	
CLAUDIO ALBERTO METZGER	

<b>ROLÂNDIA, 27 de Abril de 2011.</b>	
<b>PEDRO EZIQUEL FILHO</b> <b>Presidente do COMDEMA</b>	<b>RAFAEL NEHRKE</b> <b>Vice Presidente da Comissão Organizadora</b>
<b>WALDICEU APARECIDO VERRI</b> <b>Secretário de Agricultura e Meio Ambiente</b>	

Site prefeitura;  
www.rolandia.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Rolândia  
Av. Presidente Bernardes, 809

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2011**

**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CÁSSIA SIMÕES SANTANA**ME cadastrada no CNPJ/ME sob nº 10.651.441/0001-07, estabelecida na Rua Coronel Albino, nº 466, Vila Maristela, na cidade de Presidente Prudente - SP, CEP 19.060-310, neste ato legalmente representada pela Sra. **CASSIA SIMÕES SANTANA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Rua Nestor SEABRA, nº 631, Jd. Paulista, na cidade de Presidente Prudente - SP, portadora do GR nº 47.059.961-3 SSP/ SP e do CPF/MF nº 378.400.078-99, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**– DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL**

O presente instrumento tem como objeto a confecção de impressos de uso interno, conforme especificações constantes no Anexo I que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 033/2011, devidamente homologada pelo Contratante, em 26 de abril de 2011, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 4.323,50 (quatro mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Lote	Unid.	Especificação	Qtd.	R\$ Lote
1	Blocos com 50 folhas	Ficha de Atendimento/Social- 2 lado - 2 folhas	50	226,00
3	Blocos com 50 folhas	Trabalhos Executivos- 2 lados	200	259,00
4	Blocos com 50 folhas	Agrudamento - 1 lado	1.000	240,00
5	Blocos com 50 folhas	Agrudamento Escolar - 1 lado	1.000	240,00
7	Blocos com 50 folhas	Fisioterapia - 1 lado	20	95,00
9	Blocos com 50 folhas	LIBRAS - 1 lado	200	244,00
10	Blocos com 50 folhas	Boletim de Reconhecimento Geográfico - 1 lado	200	244,00
12	Blocos com 50 folhas	Resumo de Reconhecimento Geográfico- 1lado	200	143,00
13	Blocos com 50 folhas	Boletim de Campo e Laboratório do Levantamento Rápido de Índices - 1 lado	200	244,00
18	Blocos com 50 folhas	Consumo alimentar menores de 5 anos - SEVAN - 1 lado	20	65,00
19	Blocos com 50 folhas	Consumo alimentar de Individuos com 5anos ou mais - SEVAN - 1 lado	20	65,00
20	Blocos com 50 folhas	Cadêpino - 1 lado	5	35,00
22	Blocos com 50 folhas	Parecer do especialista - 2 lados	300	389,00
23	Blocos com 50 folhas	Planejamento Familiar/Hygia - 1 lado	200	244,00
24	Blocos com 50 folhas	Lancê para Seleção de Autorização de Internação Hospitalar - 1 lado	200	244,00
27	UNID.	Cartão amarelo - cartolina 2 lados	20.000	400,00
28	UNID.	Cartão Rosa	15.000	150,00
29	Blocos com 50 folhas	Ficha de Notificação de Óbito - 1 lado	100	75,00
31	UNID.	Cartão Diário de Hipertense-Diabético, cartolina - 2 lados	5.000	249,00
34	Blocos com 50 folhas	Controle Diário de Atendimento - 1 lado	200	204,00
51	Blocos com 50 folhas	Declaração de atendimento no laboratório - 1 lado	150	124,50
52	Blocos	Tablão Auto Copiativo 15x20 cm com 50x2 vis	20	86,00
53	Blocos com 50 unid.	Bloco de Solicitação de compras - intercalado com car bono, picotado, grampeado, 1 via sulfite e 1 via jornal, formato 1/32	50	100,00

**– DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

O prazo de execução dos serviços será de 10 dias a partir da autorização de fornecimento, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

**– DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

**DATA DE ASSINATURA:** aos 26 de abril de 2011.

**VACINA CONTRA HEPATITE “B”**

Quem tem menos de 30 anos deve se vacinar contra hepatite B. A secretaria da Saúde já disponibilizou a vacina em todas Unidades Básicas de Saúde (UBS), de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas. Para se proteger da doença é necessário tomar as três doses da vacina. Quem tomou apenas uma dose ou duas, não está protegido. A segunda dose é aplicada depois de 1 mês da aplicação da primeira. Já a terceira dose será disponibilizada após seis meses da aplicação da primeira dose.

**DECRETO nº 6215/2010**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso XIII da Lei Orgânica, Decreto-Lei n.º 3.365/41, Lei Federal n.º 4132/62 e Constituição Federal, considerando a necessidade de instituir servidão de passagem de emissário e dissipador de energia de águas pluviais oriundas da Avenida Armando do Lago Albuquerque e Jardim Horácio Cabral.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública e interesse social consoante dispõe o Artigo 78, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Rolândia, Decreto-Lei n.º 365/41, Lei Federal n.º 4.132/62, e com observação das normas constitucionais, parte do lote de terras nº 48-A-REM-E para instituição de servidão de passagem de tubulações de águas pluviais, com área de 2025,00 m², situado na Gleba Bandeirantes, de propriedade da **ALIANÇA CULTURAL BRASIL-JAPÃO DO PARANÁ**, com as seguintes divisas e confrontações:

“Principia num ponto localizado à 38,32 metros da divisa com o Jardim Belo Horizonte, daí seguindo no rumo noroeste, numa distância de 11,84 metros, numa faixa de largura de 3,50 metros, daí continuando no rumo norte, numa distância de 27,00 metros, agora numa faixa de largura de 40,00 metros, daí continuando no rumo noroeste, numa distância de 258,16 metros, agora numa faixa de largura de 3,50 metros, chegando no final da descrição, encontrando aí o talvegue do Córrego Coruja.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 09 de dezembro de 2010.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal

**ADAUTO KAMIMURA**  
Secretário de Administração

**ISRAEL BIASON FILHO**  
Secretário de Planejamento Urbano

**OBS: Republicado por erro de digitação.**

**PORTARIA Nº 005/2011**

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,*

*R E S O L V E:*

*EXONERAR a pedido, o Senhor GELSON LUIZ GONÇALVES DA ROCHA, portador do RG nº 925.290/SSP-PR e do CPF nº 090.195.709-78 do cargo de Secretário Geral, mediante CCL 01, do Quadro de Cargos de Provedimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir de 30 de abril de 2011.*

*Registre-se. Afixe-se em Edital. Publique-se*

*Rolândia-Pr, em 18 de abril de 2011.*

**JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente

**VACINA CONTRA FEBRE AMARELA**

A vacina contra Febre Amarela com apenas 1 dose deve ser reforçada a cada 10 anos. Quem não se vacinou ainda tem tempo. As Unidade Básica de Saúde (UBS)em Rolândia estarão abertas de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas para atender melhor a você!

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2011**

**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FABIANO AUGUSTO NUNES - ME**, inscrita no CNPJ/ME nº 11.792.964/0001-36, estabelecida à Av. Dr. João Cândido, nº 345, bairro centro, na cidade de Guaratuba - PR, CEP 83.280-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FABIANO AUGUSTO NUNES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 6.336.806-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 996.137.359-68, residente à Rua Dr. João Cândido, nº 345, na cidade de Guaratuba -PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**– DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL**

O presente instrumento tem como objeto a confecção de impressos de uso interno, conforme especificações constantes no Anexo I que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 033/2011, devidamente homologada pelo Contratante, em 26 de abril de 2011, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 6.701,00 (seis mil setecentos e um reais).

Lote	Unid.	Especificação	Qtd.	R\$ Lote
14	Blocos com 50 folhas	Programa Nacional de Controle da Dengue - 2 lados	600	737,00
26	Blocos com 50 folhas	Atestado Comam	2.000	1.199,00
36	Blocos com 50 folhas	Ficha de cadastro familiar 2lados	300	443,00
43	Blocos com 50 folhas	Anamnese Caps AD - 2 lados	20	169,00
44	Blocos com 50 folhas	Ficha de Hemograma, em papel jornal - 1 lado	400	165,00
54	UNID.	Placas Precum - Cartolina branca, 180g, uma cor, com vinco	300	134,00
55	UNID.	Fichas de registro de entrada e saída de veículos	1.000	249,00
56	Folhas	Relatório de Atendimento -140 cor - sulfite 75g.	8.000	3.919,00
57	UNID.	Formulário Continuo de autorizacao de fornecimento 22,2 x 27,9 (03 vias autoropiativo)	10.000	2.298,00
58	UNID.	Ofício A4 Colorido - Sulfite 75g.	10.000	988,00

**– DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

O prazo de execução dos serviços será de 10 dias a partir da autorização de fornecimento, contados a partir da assinatura deste contrato pelas partes. E a vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

**– DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

**DATA DE ASSINATURA:** aos 26 de abril de 2011.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2011**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios.

**Tipo:** Menor Preço por Item.

**Preço Máximo Total Admitido:** R\$ 45.271,80

**Data de Abertura e início da Sessão de Lances:** 16/05/2011 às 14:00 h.

**Disponibilidade do Edital e Informações:** Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 29 de abril de 2011.

**José Tkaczuk Junior**  
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2011**

**Ref. Pregão Presencial nº 034/2011**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/ME nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **F. WILKE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO E EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS**, inscrita no CNPJ/ME nº 09.299.400/0001-14, estabelecida à Rua Belo Horizonte, nº 1.546, Centro, na cidade de Cambé - PR, CEP 86.181-020, neste ato legalmente representada pela Sra. **FERNANDA WILKE**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 8.603.201-5 SSP-PR e do CPF/MF nº 058.397.989-08, residente à Rua da Gratidão, nº 396, na cidade de Cambé - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos itens discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 034/2011, devidamente homologado pelo Município em 27/04/2011.

Item	Qtd.	Unid.	Especificado	RS Unit.	RS Total
			<b>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MODELO 1</b> Velocidade de impressão preto (normal, A4) Até 60 PPM Velocidade de impressão preto (normal, carta) Até 62 PPM Qualidade de impressão cor (ótima) Até 4800 x 1200 dpi Tecnologia de impressão Laser Monocromática Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 27500 páginas Volume mensal de páginas recomendado 500 até 2000 Memória padrão 128 MB Memória máxima 640 MB Linguagem standard de impressora PCL 6, HP PCL 6, emulação Postscript nível 3, impressão PDF direta (v 1.4) (com um mínimo de 128 MB de memória da impressora) Velocidade do processador 540 MHz <b>Manuseamento de papel</b> Bandeja standard de papel 2 Máximo de bandejas de papel 6 <b>Conectividade padrão</b> Servidor de impressão JetDirect (Gigabit Ethernet) integrado, 1 USB Hi-Speed 2.0, 1 slot EIO, 1 porta externa e 2 internas Host tipo USB 2.0 para conexão de terceiros	4.500,00	18.000,00
			<b>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MODELO 2</b> Velocidade de impressão preto (normal, A4) Até 30 PPM Velocidade de impressão preto (normal, carta) Até 32 PPM Qualidade de impressão preto (ótima) Até 600 x 600 ppp (1200 ppi saída efetiva com HP FastRes 1200) Tecnologia de impressão Laser Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 25000 páginas Volume mensal de páginas recomendado 500 até 2500 Manuseamento de papel Bandeja standard de papel 2 (1 mais bandeja multipropósito 50 folhas) Memória padrão 16 MB Memória máxima 16 MB Velocidade do processador 266 MHz Linguagem standard de impressora UPD (HP PCL5e), baseada em Post Conectividade Conectividade padrão USB 2.0 de alta velocidade, servidor de impressão integrado HP Fast-Ethernet <b>PADRONIZAÇÃO:</b> Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador.	700,00	6.300,00
			<b>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MODELO 3</b> Velocidade de impressão: Qualidade rascunho, preto, carta até 15 PPM, qualidade normal, preto carta Até 15 PPM, qualidade otimizada, preto, carta até 15 PPM, saída da primeira página impressa, preto, carta menos de 10 segundos. Resolução: Qualidade de resolução de impressão otimizada, preto até 600 x 600 x 2 dpi; Manuseio de papel: Capacidade de entrada padrão, até 150 folhas (alimentação prioritária); até 10, capacidade de entrada máxima até 160 folhas, capacidade de entrada máxima (bandeja 1) folha; 150, envelopes: 10, transparências: 100, capacidade de saída padrão até 100 folhas, capacidade de saída máxima até 100 folhas, ciclo de trabalho até 5000 páginas; Volume recomendado de impressões por mês: 200 a 1000 páginas por mês; tipos de papel: papel (comum laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartão, cartões-postais. Impressão frente e verso: manual (fornecido suporte de driver); Tamanho de papel e bandeja de entrada prioritária: 44 x 89 x 216 x 356 mm; Bandeja de entrada de mídia: 76 x 127 x 216 x 356 mm; Conectividade: Conectividade padrão USB de Alta Velocidade; Porta E/S externa: 1 USB; Memória: memória padrão /máxima 32MB. Voltagem: Bivolt; <b>PADRONIZAÇÃO:</b> Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do equipamento, incluindo CABO USB. <b>GARANTIA:</b> A contratada deverá prestar, sem qualquer custo adicional, os serviços descritos a seguir, bem como cumprir os prazos definidos, para todos os componentes do objeto. A contratada deverá prestar garantia aos equipamentos fornecidos, no local onde se encontrarem instalados, por um período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos. O atendimento deve observar o prazo abaixo, contado a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem do mesmo interrompida durante fins-de-semana e feriados. O tempo de atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) após chamado do setor de Informática da prefeitura de Rolândia; Quando da necessidade de retirada do equipamento por parte da contratada o prazo de 2 (dois) dias úteis deve ser observado, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes.	275,00	1.650,00
			<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MODELO 1</b> Funções: Imprimir, copiar, digitalizar Suporte multitarêfã A4O Velocidade de impressão preto (rascunho, A4) Até 30 PPM Velocidade de impressão cor (rascunho, A4) Até 28 PPM Velocidade de impressão cor (rascunho, foto 10 x 15) Velocidade máxima 16 seg. Ciclo de trabalho (mensal, A4) Impressora: até 2500 páginas; copiadora: até 1250 páginas Qualidade de impressão preto (ótima) Até 600 ppp Manuseamento de papel standard/entrada Bandeja de entrada para 125 folhas, bandeja fotografia para 20 folhas Manuseamento de papel de standard/saída Bandeja para 50 folhas Capacidade máxima de entrada (envelopes) Até 15 Opções de impressão frente e verso Automática (standard) Bandeja principal: A4 (210 x 297 mm); A5 (148 x 210 mm); A6 (105 x 148 mm); B5 (176 x 250 mm); B6 (125 x 176 mm); B7 (88 x 125 mm); C3 (162 x 229 mm); C6 (114 x 162 mm); B5/JIS (182 x 237 mm); B6/JIS (128 x 182 mm); B7/JIS (91 x 128 mm); bandeja de foto: A6 (105 x 148 mm); B6 (125 x 176 mm); B7 (88 x 125 mm); C6 (114 x 162 mm); B7 (88 x 125 mm); C6 (114 x 162 mm); B7/JIS (91 x 128 mm); 100 x 150 mm, 150 x 180 mm Tamanho personalizado das mídias Bandeja de foto: 9 x 13 até 13 x 18 cm; bandeja principal: 8 x 13 a 22 x 36 cm Tipos de suportes suportados Papel (comum, jato de tinta, fotográfico); transparências, envelopes, etiquetas, cartões (índice, felicitações) Peso de suportes recomendados 60 a 90 g/m² Memória padrão 64 MB Memória máxima 64 MB	500,00	2.500,00
			<b>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MODELO 4</b> Emissões de ruído acústica 54 dB(A) (impresso a 16 PPM) Emissões de potência acústica 67 B(A) (impresso a 16 PPM) qualificado pela ENERGY STAR® PCL 6, HP PCL 6, emulação Postscript nível 3, impressão PDF direta (v 1.4) (com um mínimo de 128 MB de memória da impressora) <b>PADRONIZAÇÃO:</b> Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do equipamento, incluindo CABO USB. <b>GARANTIA:</b> A contratada deverá prestar, sem qualquer custo adicional, os serviços descritos a seguir, bem como cumprir os prazos definidos, para todos os componentes do objeto. A contratada deverá prestar garantia aos equipamentos fornecidos, no local onde se encontrarem instalados, por um período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos. O atendimento deve observar o prazo abaixo, contado a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem do mesmo interrompida durante fins-de-semana e feriados. O tempo de atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 2 (horas) após chamado do setor de Informática da prefeitura de Rolândia; Quando da necessidade de retirada do equipamento por parte da contratada o prazo de 2 (dois) dias úteis deve ser observado, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes.	4.500,00	18.000,00
			<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MODELO 2</b> Funções: Impressão, cópia, digitalização, impressão fotográfica digital direta Suporte multitarêfã A4O Velocidade de impressão preto (rascunho, A4) Até 33 PPM Velocidade de impressão cor (rascunho, A4) Até 32 PPM Velocidade de impressão cor (rascunho, foto 10 x 15) Velocidade máxima 16 seg. Ciclo de trabalho (mensal, A4) Impressora: até 2500 páginas; copiadora: até 1250 páginas Qualidade de impressão cor (ótima) Até 9600 x 2400 dpi Tecnologia de impressão jato de Tinta Térmico Qualidade de impressão preto (ótima) Até 600 x 600 dpi Manuseamento de papel standard/saída Bandeja de entrada para 125 folhas; bandeja de foto para 20 folhas Manuseamento de papel de standard/saída Bandeja para 50 folhas Capacidade máxima de entrada (envelopes) Até 15 Opções de impressão frente e verso Automática (standard) Bandeja principal: A4 (210 x 297 mm); A5 (148 x 210 mm); A6 (105 x 148 mm); B5 (176 x 250 mm); B6 (125 x 176 mm); B7 (88 x 125 mm); C3 (162 x 229 mm); C6 (114 x 162 mm); B5/JIS (182 x 237 mm); B6/JIS (128 x 182 mm); B7/JIS (91 x 128 mm); bandeja de foto: A6 (105 x 148 mm); B6 (125 x 176 mm); B7 (88 x 125 mm); C6 (114 x 162 mm); B7 (88 x 125 mm); C6 (114 x 162 mm); B7/JIS (91 x 128 mm); 100 x 150 mm, 150 x 180 mm Tamanho personalizado das mídias Bandeja de foto: 9 x 13 até 13 x 18 cm; bandeja principal: 8 x 13 a 22 x 36 cm Tipos de suportes suportados Papel (comum, jato de tinta, fotográfico); transparências, envelopes, etiquetas, cartões (índice, felicitações) Peso de suportes recomendados 60 a 90 g/m² Memória padrão 64 MB Memória máxima 64 MB	770,00	2.310,00
			<b>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MODELO 5</b> Velocidade de impressão: Qualidade rascunho, preto, carta até 15 PPM, qualidade normal, preto carta Até 15 PPM, qualidade otimizada, preto, carta até 15 PPM, saída da primeira página impressa, preto, carta menos de 10 segundos. Resolução: Qualidade de resolução de impressão otimizada, preto até 600 x 600 x 2 dpi; Manuseio de papel: Capacidade de entrada padrão, até 150 folhas (alimentação prioritária); até 10, capacidade de entrada máxima até 160 folhas, capacidade de entrada máxima (bandeja 1) folha; 150, envelopes: 10, transparências: 100, capacidade de saída padrão até 100 folhas, capacidade de saída máxima até 100 folhas, ciclo de trabalho até 5000 páginas; Volume recomendado de impressões por mês: 200 a 1000 páginas por mês; tipos de papel: papel (comum laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartão, cartões-postais. Impressão frente e verso: manual (fornecido suporte de driver); Tamanho de papel e bandeja de entrada prioritária: 44 x 89 x 216 x 356 mm; Bandeja de entrada de mídia: 76 x 127 x 216 x 356 mm; Conectividade: Conectividade padrão USB de Alta Velocidade; Porta E/S externa: 1 USB; Memória: memória padrão /máxima 32MB. Voltagem: Bivolt; <b>PADRONIZAÇÃO:</b> Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do equipamento, incluindo CABO USB. <b>GARANTIA:</b> A contratada deverá prestar, sem qualquer custo adicional, os serviços descritos a seguir, bem como cumprir os prazos definidos, para todos os componentes do objeto. A contratada deverá prestar garantia aos equipamentos fornecidos, no local onde se encontrarem instalados, por um período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos. O atendimento deve observar o prazo abaixo, contado a partir da data e hora do chamado, sendo a contagem do mesmo interrompida durante fins-de-semana e feriados. O tempo de atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 2 (horas) após chamado do setor de Informática da prefeitura de Rolândia; Quando da necessidade de retirada do equipamento por parte da contratada o prazo de 2 (dois) dias úteis deve ser observado, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes.	275,00	1.650,00

Item	Qtd.	Unid.	Especificado	RS Unit.	RS Total
			<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MODELO 1</b> Funções: Imprimir, copiar, digitalizar Suporte multitarêfã A4O Velocidade de impressão preto (rascunho, A4) Até 30 PPM Velocidade de impressão cor (rascunho, A4) Até 28 PPM Velocidade de impressão cor (rascunho, foto 10 x		

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2011

## Ref. Pregão Presencial nº 035/2011

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **GP INOX – COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.806.036/0001-83, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1.060, bairro centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.020-330, neste ato legalmente representada pelo Sr. EDUARDO GUERZONI JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.114.522-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 4.364.645.695-7, residente à Rua Paranáguá, nº 1.058, na cidade de Londrina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 035/2011, devidamente homologado pelo Município em 27/04/2011.

Lote	Item	Qtd.	Unid.	Especificação	RS Unid.	RS Total	
1	1	3 unid.		Abridor de lata de inox	1,85	5,55	
	2	1 unid.		Alfardador (tipo chatei) para facas	14,45	14,45	
	3	5 unid.		Assadeira alta redonda de fundo removível para bolo nº 20 cod. 4102	7,82	39,10	
	4	7 unid.		Assadeira alta redonda de fundo removível para bolo nº 22 cod. 4103	10,70	74,90	
	5	7 unid.		Assadeira alta redonda de fundo removível para bolo nº 24 cod. 4104	11,60	81,20	
2	6	4 unid.		Assadeira alta redonda de fundo removível para bolo nº 26 cod. 4094	11,80	47,20	
	7	2 unid.		Assadeira alta redonda de fundo removível para bolo nº 28 cod. 4095	11,40	22,80	
	8	2 unid.		Assadeira alta redonda de fundo removível para bolo nº 30 cod. 4096	10,69	21,38	
	9	7 unid.		Assadeira alta retangular de alumínio para bolo nº 01-20x29cm cod. 4001	3,86	27,02	
	10	4 unid.		Assadeira alta retangular de alumínio para bolo nº 02-25x35cm cod. 4002	4,95	19,80	
	11	7 unid.		Assadeira alta retangular de alumínio para bolo nº 03-29x41cm cod. 4003	3,40	23,80	
	12	7 unid.		Assadeira alta retangular de alumínio para bolo nº 04-32x47cm cod. 4004	18,60	130,20	
	13	4 unid.		Assadeira redonda crepe de fundo removível para torta nº 24	11,65	46,60	
	14	2 unid.		Assadeira redonda crepe de fundo removível para torta nº 30	25,00	50,00	
	15	5 unid.		Bacia de alumínio reforçada capacidade 20 litros (nº 45)	11,80	59,00	
3	16	10 unid.		Bacia de alumínio reforçada capacidade 30 litros (nº 50)	15,30	153,00	
	17	10 unid.		Bacia plástica alta resistência, 30 litros	3,50	35,00	
	18	5 unid.		Bacia plástica 45 lit	3,90	19,50	
	19	3 unid.		Bacia plástica reforçada grande (20 litros)	5,30	15,90	
	20	6 unid.		Bacia plástica reforçada média (13 litros)	2,85	17,10	
	21	6 unid.		Bacia plástica reforçada pequena (7 litros)	2,40	14,40	
	22	6 unid.		Bacia plástica 52 litros, com borda e alça	5,90	35,40	
	23	6 unid.		Bacia de plástico com tampa 20l	19,30	115,80	
	24	6 unid.		Bacia de plástico jaguar com capacidade para 30 lt	5,50	33,00	
	25	6 unid.		Bacia de plástico alta resistência, 16 lt	5,90	35,40	
	26	6 unid.		Bacia plástica alta resistência, 80 litros	15,30	91,80	
	27	2 unid.		Bacia grande fundo de inox	12,75	25,50	
	28	2 unid.		Bacia grande inox	24,50	49,00	
29	2 unid.		Baldie plástico reforçado 10 litros	2,16	4,32		
4	30	5 unid.		Baldie plástica 45 cm x 32 cm	6,50	32,50	
	31	30 unid.		Caixa organizadora com tampa em plástico transparente capacidade 10 litros	16,60	500,00	
	32	3 unid.		Caixa plástica branca para armazenar alimentos sem tampa 06 litros	11,60	34,80	
	33	4 unid.		Caixa plástica branca para armazenar alimentos sem tampa 10 litros	17,70	70,80	
	34	6 unid.		Caixa plástica com tampa para armazenar alimentos 02 litros	7,50	45,00	
	35	6 unid.		Caixa plástica com tampa para armazenar alimentos 06 litros	29,80	178,80	
	36	3 unid.		Caixa plástica com tampa para armazenar alimentos 10 litros	16,00	48,00	
	37	6 unid.		Caixa plástica com tampa para armazenar alimentos 500 gr	1,98	11,88	
	5	38	3 unid.		Caldeirão de alumínio 18 litros	42,80	128,40
		39	3 unid.		Caldeirão de alumínio 30 litros	78,00	234,00
40		3 unid.		Caldeirão tipo Hotel em alumínio reforçado, com tampa, capacidade 32 litros	57,50	172,50	
41		5 unid.		Careca de alumínio 6 litros	27,60	138,00	
42		5 unid.		Careca de alumínio 8,5 litros	30,95	154,75	
43		6 unid.		Careca de alumínio 3 litros	18,26	110,16	
44		5 unid.		Careca de alumínio para leite e café - 2 litros	14,00	70,00	
45		6 unid.		Cancêco de alumínio com cabo de madeira nº 16, capacidade de 2,5 litros	15,10	90,60	
46		6 unid.		Cancêco reto em alumínio reforçado de 1 litro nº 2	9,24	55,44	
47		6 unid.		Careca atóxica/Inodora em polipropileno - 250 ml	0,98	5,88	
6	48	5 unid.		Carretilha para panela Dupla em inox	16,18	80,90	
	49	5 unid.		Chaleira de alumínio de 5 litros	44,60	223,00	
	50	5 unid.		Chaleira de alumínio reforçada de 3 litros	27,27	136,35	
	51	5 unid.		Coadeira de chá 20 cm	13,20	66,00	
	52	2 unid.		Colher de pau grande	4,30	9,00	
	53	2 unid.		Colher de pau média	2,35	4,70	
	54	2 unid.		Colher de pau pequena	2,30	4,60	
	55	5 unid.		Colher de polietileno, para cátedrio dimensão: 45x6,5x1cm, não flexível, resistente a alt temperatura, em plástico atóxico e impermeável	15,80	79,00	
	56	50 unid.		Colher de sobremesa inteira de inox	0,82	41,00	
	57	5 unid.		Colher grande de inox	6,90	34,50	
7	58	5 unid.		Colher inteira de inox - cabo de 20 cm	5,90	29,50	
	59	5 unid.		Colher inteira de inox - cabo de 25 cm	6,90	34,50	
	60	100 unid.		Colher inteira de inox - sopa	0,88	88,00	
	61	100 unid.		Colher média infantil inteira em aço inox	0,82	82,00	
	62	5 unid.		Copa alumínio inteira cabo de 30 cm	2,20	11,00	
	63	2 unid.		Copo plástico medidor 500 ml	4,00	8,00	
	64	30 unid.		Copo de vidro tipo americano (200 ml)	0,88	44,40	
	65	2 unid.		Copos de madeira de legumes	1,60	3,20	
	66	5 unid.		Descascador de legumes plástico com bolador	1,60	8,00	
	67	5 unid.		Escorredor (lava arroz) médio em plástico reforçado (25 cm diâmetro)	2,86	14,30	
8	68	2 unid.		Escorredor de macarrão alumínio nº 30 tipo tacho fundo com pé	26,60	53,20	
	69	5 unid.		Escorredor de macarrão de plástico com 30 cm com cabo	4,50	22,50	
	70	2 unid.		Espátula angular para nivelamento de bolo 23 cm	25,80	51,60	
	71	2 unid.		Espátula angular para nivelamento de bolo 31 cm	30,70	61,40	
	72	6 unid.		Espátula tipo duro de silicone	5,00	30,00	
	73	5 unid.		Espregedor de alho de ferro fundido grande	5,60	28,00	
	74	5 unid.		Espregedor de batatas de alumínio grande	13,50	67,50	
	75	5 unid.		Espregedor de batatas de ferro grande	27,90	139,50	
	76	1 unid.		Espregedor de frutas industrial	245,00	245,00	
	77	5 unid.		Espumadeira 15 cm de largura	9,60	48,00	
9	78	1 unid.		Espumadeira de alumínio grande	9,20	9,20	
	79	2 unid.		Espumadeira de alumínio média	8,40	16,80	
	80	3 unid.		Faca (grande) em inox com cabo plástico serrilhada pra corte de pão	4,45	13,35	
	81	100 unid.		Faca de cozinha de inox c/ cabo de plástico preto nº7, com lâmina de aço inoxidável desbastada, proporcionando um excelente corte e rendimento. Cabo anatômico e texturizado que facilita o manuseio e evita que a mão escorregue, oferecendo maior conforto e s	5,20	520,00	
	82	12 unid.		Faca de mesa inteira em inox	1,68	20,16	
	83	10 unid.		Faca de serra com cabo plástico, cartela com 3 facas	4,00	40,00	

84	9 unid.		Forma de pizza nº 30 cod. 406	10,50	94,50
85	12 unid.		Forma para bolo de alumínio com tubo nº 24 cod. 3062	12,20	146,40
86	3 unid.		Forma para bolo de alumínio com tubo nº 26 cod. 3063	17,20	51,60
87	3 unid.		Forma para empadas de alumínio nº 02	6,30	18,90
88	10 unid.		Forma para gelo em plástico atóxico, capacidade par 14 cubos	1,60	16,00
89	4 unid.		Forma para pão de mel nº 02 com 12 unidades	9,85	39,40
90	2 unid.		Forma para pudim com tubo 06 cm de altura nº 38	17,10	34,20
91	6 unid.		Forma retangular de alumínio para pão 7x10x28 cm	6,30	37,80
92	3 unid.		Feminhas redondas crepe para tortinhas com fundo removível nº 03 com 12 unidades	10,00	30,00
93	3 unid.		Frigideira alumínio fundido nº 26	33,80	101,40
94	5 unid.		Frigideira grande de teftlon nº 30	39,80	199,00
95	3 unid.		Frigideira funda Frites nº 24	26,80	80,40
96	1 unid.		Fur de inox grande linha industrial	23,10	23,10
97	1 unid.		Fur de inox medio linha industrial	22,80	22,80
98	1 unid.		Fur de inox pequeno linha industrial	23,30	23,30
99	20 unid.		Garfo de mesa inteiro em aço inox	0,80	17,60
100	5 unid.		Garrafa termica inox soprano com capacidade 2,5 litros	126,99	634,95
101	5 unid.		Garrafa termica de mesa pressao 1 litro, jato direcional	33,60	168,00
102	5 unid.		Garrafa termica de 1,8 litro sem pressao	58,50	292,50
103	5 unid.		Garrafa para água em plástico atóxico transparente 1,8 litros	3,99	19,95
104	2 unid.		Jarra plástica com medidas 01 litro	4,00	8,00
105	5 unid.		Jarra plástica com cabo e tampa para 3,5 litros	6,75	33,75
106	5 unid.		Jarra plástica de 2 litros com tampa sem bico na tampa	3,99	19,95
107	5 unid.		Jarra plástica com 3 litros com tampa sem bico	6,75	33,75
108	1 unid.		Liquidificador industrial alumínio	477,55	477,55
109	5 unid.		Lixeira c/ tampa 30 litros	12,50	62,50
110	5 unid.		Lixeira c/ tampa 9L	3,60	18,00
111	5 unid.		Lixeira plástica na cor Azul com tampa para lixo reciclável, capacidade 97 litros	58,50	292,50
112	5 unid.		Lixeira plástica na cor vermelha com tampa para lixo reciclável, capacidade 97 litros	58,50	292,50
113	5 unid.		Lixeira plástica na cor verde com tampa para lixo reciclável, capacidade 97 litros	58,50	292,50
114	5 unid.		Lixeira com tampa 30 litros	37,50	187,50
115	5 unid.		Lixeira com pedal 30 litros	58,50	292,50
116	5 unid.		Lixeira plástica com tampa e pedal 15 litros	15,40	77,00
117	5 unid.		Lixeira (pedetela) plástica 9 litros	9,90	49,50

118	2 unid.		Organizador Top Stock retangular c/ tampa de plástico, transparente de 56 litros	52,50	105,00
119	10 unid.		Pa de Lixo galvanizado cabo de 65 cm	7,10	71,00
120	5 unid.		Panela de alumínio fundido com cabo de madeira nº 45	17,80	89,00
121	5 unid.		Panela de alumínio fundido nº 24	19,20	96,00
122	3 unid.		Panela de alumínio fundido nº 38	64,00	192,00
123	6 unid.		Panela de alumínio nº 40 com alça de madeira	80,00	480,00
124	3 unid.		Panela de pressão 10 litros	75,00	225,00
125	1 unid.		Panela de pressão 20 litros em alumínio reforçado	35,00	35,00
126	5 unid.		Panela de pressão 7 litros	49,00	245,00
127	2 unid.		Panela em ferro fundido com alça de madeira tamanho 38	125,80	251,60
128	2 unid.		Panela em ferro fundido com alça de madeira tamanho 40	18,00	36,00
129	2 unid.		Panela em ferro fundido com duas alças tamanho 22	35,00	70,00
130	2 unid.		Panela em ferro fundido com duas alças tamanho 26	47,50	95,00
131	2 unid.		Panela em ferro fundido com duas alças tamanho 30	57,70	115,40
132	3 unid.		Pegador de panela inox	4,20	12,60
133	6 unid.		Penetra para chá plástico	4,60	27,60
134	5 unid.		Penetra para farinha tela de arame, alça de madeira com 30 cm de diâmetro	5,10	25,50
135	5 unid.		Penetra para feijão tela de arame alça de madeira com 50 cm de diâmetro	7,95	39,75
136	5 unid.		Picador de legumes em alumínio reforçado tipo cabrita tamanho pequeno	36,20	181,00
137	2 unid.		Picador de legumes grande	79,30	158,60
138	3 unid.		Pincel de silicone para fins culinários	6,20	18,60
139	10 unid.		Porta mantimentos de plásticos - 2 litros	5,20	52,00
140	5 unid.		Pote plástico com tampa com 3,5 litros	5,40	27,00
141	5 unid.		Pote plástico com tampa com 4,5 litros	5,40	27,00
142	112 unid.		Pote plástico com tampa para guardar condimentos com capacidade para 01 quilo	5,20	622,40

143	100 unid.		Prato fundo vidro transparente	3,50	350,00
144	6 unid.		Prato para bolo de inox ou vidro 40x30	41,65	249,90
145	200 unid.		Prato raso vidro transparente	3,50	700,00
146	6 unid.		Refratário inox 4 litros Material: Aço 18/8 com alças de plástico	12,50	75,00
147	3 unid.		Rolo de alimentos alumínio ou inox	10,10	30,30
148	6 unid.		Refratária de vidro para sobremesa	4,70	28,20
149	4 unid.		Refratária de vidro 10 litros	19,00	76,00
150	4 unid.		Refratária de vidro retangular 05 litros	32,30	129,20
151	106 unid.		Refratário médio de vidro branco transparente retangular com tampa plástica e borda alta	24,50	2.597,00
152	1 unid.		Rolo para abrir massa (30 cm - silicone) cod. 2103-001	48,75	48,75
153	4 unid.		Salatiro plástico 1 kg.	2,75	11,00
154	5 unid.		Substância de plástico	14,25	71,25
155	3 unid.		Suporte de alumínio para quador de café tipo marquinha	29,80	89,40
156	5 unid.		Suporte (depositori) para sobremesa liquidificador em vidro	12,80	64,00
157	8 unid.		Suporte de papel toalha para banheiro em metal	33,15	265,20
158	6 unid.		Suporte para copos descartáveis (plástico)	12,75	76,50
159	6 unid.		Suporte para copos descartáveis (alumínio)	10,98	65,88
160	1 unid.		Tábua de carne plástico grande	21,7	

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2011

Ref. Pregão Presencial nº 032/2011

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **FABIANO AUGUSTO NUNES - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.792.964/0001-36, estabelecida à Av. Dr. João Cândido, nº 345, bairro centro, na cidade de Guaratuba - PR, CEP 83.280-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FABIANO AUGUSTO NUNES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 6.336.806-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 996.137.359-68, residente à Rua Dr. João Cândido, nº 345, na cidade de Guaratuba - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 032/2011**, devidamente homologado pelo Município em 26/04/2011.

Lote	Item	Qtd.	Unidade	Especificação	RS Unit.	RS Total
6	1	Lote	Folder / flay 21x29 cm papel couchê 120 gramas c/ até 2 dobras 4x4 cores (cromia) 100 unidades		183,00	183,00
				dobras 4x4 cores (cromia) 100 unidades		183,00
	7	Lote	Folder / flay 15x21 cm papel couchê 120 gramas c/ até 2 dobras 4x4 cores (cromia) 100 unidades		183,00	183,00
				dobras 4x4 cores (cromia) 100 unidades		183,00
3	8	Lote	Folder / flay 10x15 cm papel couchê 120 gramas c/ até 2 dobras 4x4 cores (cromia) 100 unidades		143,00	143,00
				dobras 4x4 cores (cromia) 100 unidades		143,00
	9	Lote	Folder / flay 21x29 cm papel couchê 120 gramas 4x0 cores (cromia) 100 unidades		90,00	90,00
1	10	Lote	Folder / flay 15x21 cm papel couchê 120 gramas 4x0 cores (cromia) 100 unidades		80,00	80,00
				dobras 4x4 cores (cromia) 100 unidades		80,00
	11	Lote	Folder / flay 10x15 cm papel couchê 120 gramas 4x0 cores (cromia) 100 unidades		70,00	70,00
				dobras 4x4 cores (cromia) 1.000 unidades		250,00
13	5	Lote	Folder / flay 15x21 cm papel couchê 120 gramas c/ até 2 dobras 4x4 cores (cromia) 1.000 unidades		230,00	1.150,00
				dobras 4x4 cores (cromia) 1.000 unidades		180,00
	14	Lote	Folder / flay 10x15 cm papel couchê 120 gramas c/ até 2 dobras 4x4 cores (cromia) 1.000 unidades		180,00	180,00
				dobras 4x4 cores (cromia) 1.000 unidades		280,00
4	15	Lote	Folder / flay 21x29 cm papel couchê 120 gramas 4x0 cores (cromia) 1.000 unidades		1.120,00	1.120,00
				dobras 4x4 cores (cromia) 1.000 unidades		230,00
	16	Lote	Folder / flay 15x21 cm papel couchê 120 gramas 4x0 cores (cromia) 1.000 unidades		920,00	920,00
17	Lote	Folder / flay 10x15 cm papel couchê 120 gramas 4x0 cores (cromia) 1.000 unidades		160,00	160,00	

7	26	1	Lote	Convite impressão offset digital papel couchê 120 gramas 4x4 cores (cromia) formato 30x20cm c/ dobra tiragem individual 200 unidades	457,00	457,00
	27	1	Lote	Convite impressão offset digital papel couchê 120 gramas 4x4 cores (cromia) formato 15x21cm c/ dobra tiragem individual 1000 unidades	180,00	180,00
	28	1	Lote	Convite impressão offset digital papel couchê 120 gramas 4x0 cores (cromia) formato 30x20cm c/ dobra tiragem individual 1000 unidades	277,00	277,00
	29	1	Lote	Convite impressão offset digital papel couchê 120 gramas 4x0 cores (cromia) formato 15x21cm c/ dobra tiragem individual 200 unidades	130,00	130,00
	30	1	Lote	Convite impressão offset digital papel couchê 230 gramas 4x4 cores (cromia) formato 30x20cm c/ dobra tiragem individual 200 unidades	457,00	457,00
	31	1	Lote	Convite impressão offset digital papel couchê 230 gramas 4x4 cores (cromia) formato 15x21cm c/ dobra tiragem individual 200 unidades	107,00	107,00
	32	1	Lote	Convite impressão offset digital papel couchê 230 gramas 4x0 cores (cromia) formato 30x20cm c/ dobra tiragem individual 200 unidades	457,00	457,00
	33	1	Lote	Convite impressão offset digital papel couchê 230 gramas 4x0 cores (cromia) formato 15x21cm c/ dobra tiragem individual 200 unidades	107,00	107,00
	34	1	Lote	Convite impressão offset digital papel reciclado 180 gramas 4x4 cores (cromia) formato 30x20cm c/ dobra tiragem individual 200 unidades	457,00	457,00
	35	1	Lote	Convite impressão offset digital papel reciclado 180 gramas 4x4 cores (cromia) formato 15x21cm c/ dobra tiragem individual 200 unidades	107,00	107,00
	36	1	Lote	Convite impressão offset digital papel reciclado 180 gramas 4x0 cores (cromia) formato 30x20cm c/ dobra tiragem individual 200 unidades	457,00	457,00
	37	1	Lote	Convite impressão offset digital papel reciclado 180 gramas 4x0 cores (cromia) formato 15x21cm c/ dobra tiragem individual 200 unidades	107,00	107,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 7.829,00 (sete mil oitocentos e vinte e nove reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços será de até 10 dias após a emissão da ordem de serviços e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

#### CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de abril de 2011.

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2011

Ref. Pregão Presencial nº 032/2011

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **CÁSSIA SIMÕES SANTANA ME** cadastrada no CNPJ/MF sob nº 10.651.441/0001-07, estabelecida na Rua Coronel Albino, nº 466, Vila Maristela, na cidade de Presidente Prudente - SP, CEP 19.060-310, neste ato legalmente representada pela Sra. **CASSIA SIMÕES SANTANA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Rua Nestor Seabra, nº 63 1, Jd. Paulista, na cidade de Presidente Prudente - SP, portador do GR nº 47.059.961-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 378.400.078-99, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 032/2011**, devidamente homologado pelo Município em 26/04/2011.

Lote	Item	Qtd.	Unidade	Especificação	RS Unit.	RS Total
1	2	3	Lote	Cartaz 61x44 papel couchê superior a 90 gramas 300 unidades	350,00	350,00
				Cartaz 61x44 papel couchê superior a 90 gramas 500 unidades	375,00	1.125,00
	3	1	Lote	Cartaz 31x44 papel couchê superior a 90 gramas 300 unidades	339,00	339,00
				Cartaz 31x44 papel couchê superior a 90 gramas 500 unidades	374,00	374,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 2.174,00 (dois mil cento e setenta e quatro reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços será de até 10 dias após a emissão da ordem de serviços e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

#### CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de abril de 2011.

#### 1.º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2010

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2010

**OBJETO:** Registro de preços para eventual prestação de serviços de marmoraria.

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e onze, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, e, de outro lado, a empresa **ADILSON A. PRATO – MARMOARIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.907.725/0001-81, estabelecida à Av. Presidente Vargas, nº 1.410, centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ADILSON AUGUSTO DA PRATO**, brasileiro, casado, marmorista, portador do RG nº 15.182.417 SSP/PR e do CPF/MF nº 177.756.418-27, residente à Av. Interventor Manoel Ribas, nº 488, na cidade de Rolândia - PR, que altera prazo e vigência registrados da respectiva ata. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Este termo aditivo tem por objeto

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2011

Ref. Pregão Presencial nº 032/2011

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **IPS ORTIZ - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.070.241/0001-81, estabelecida à Rua Cristóvão Colombo, nº 1.222, bairro centro, na cidade de Alto Paraná – PR, CEP 87.750-000, neste ato legalmente representada pela Sra. **INÊS PALTANIN SIQUEIRA ORTIZ**, brasileira, casada, industrial, portadora do RG nº 6.205.170-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 017.185.889-17, residente à Rua Cristóvão Colombo, nº 1.222, bairro centro, na cidade de Alto Paraná – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 032/2011**, devidamente homologado pelo Município em 26/04/2011.

Lote	Item	Qtd.	Unidade	Especificação	RS Unit.	RS Total
8	38	10	Lote	Papelão 15x21 cm papel sulfite 60 gramas 140 cores 1.000 unidades	64,76	647,60
				Papelão 15x21 cm papel sulfite 60 gramas 140 cores 5.000 unidades	142,50	712,50
	40	10	Lote	Papelão 15x21 cm papel sulfite 60 gramas 140 cores 10.000 unidades	161,89	1.618,90

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 2.979,00 (dois novecentos e setenta e nove reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços será de até 10 dias após a emissão da ordem de serviços e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

#### CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de abril de 2011.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2011

Ref. Pregão Presencial nº 032/2011

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **R2W GRAFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.650.908/0001-20, estabelecida à Rua das Embaixadas, nº 451, bairro Pq. Residencial Cambé, na cidade de Cambé – PR, CEP 86.191-120, neste ato legalmente representada pelo Sr. **RAFAEL RICIERI**, brasileiro, solteiro, sócio/gerente, portador do RG nº 10.741.795-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 055.057.619-33, residente à Rua do Congresso, nº 32, na cidade de Cambé - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 032/2011**, devidamente homologado pelo Município em 26/04/2011.

Lote	Item	Qtd.	Unidade	Especificação	RS Unit.	RS Total
5	18	1	Lote	Folder / flay 21x29 cm papel couchê 120 gramas c/ até 2 dobras 4x4 cores (cromia) 2.500 unidades	550,00	550,00
				Folder / flay 15x21 cm papel couchê 120 gramas c/ até 2 dobras 4x4 cores (cromia) 2.500 unidades	344,00	344,00
	20	1	Lote	Cartão de visita 4x1 cores (cromia) papel couchê 280 gramas vertiz uv total frente 500 unidades	240,00	240,00
				Folder / flay 15x21 cm papel couchê 120 gramas 4x0 cores (cromia) 2.500 unidades	420,00	420,00
22	1	Lote	Folder / flay 15x21 cm papel couchê 120 gramas 4x0 cores (cromia) 2.500 unidades	239,00	239,00	
23	1	Lote	Folder / flay 10x15 cm papel couchê 120 gramas 4x0 cores (cromia) 2.500 unidades	197,00	197,00	

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 1.990,00 (hum mil novecentos e noventa reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços será de até 10 dias após a emissão da ordem de serviços e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

#### CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de abril de 2011.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2011

Ref. Pregão Presencial nº 111/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **SANTOS E QUIROGA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.431.465/0001-00, estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 295, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 4.366.813-7 SSP-PR e do CPF/MF nº 584.079.109-10, residente à Rua Antonio Campaner, nº 288, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 111/2010**, devidamente homologado pelo Município em 25/10/2010.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2011

Ref. Pregão Presencial nº 032/2011

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **GRÁFICATIBAGI LTDA** cadastrada no CNPJ/MF sob nº 76.137.496/0001-01, estabelecida na Avenida São Paulo, nº 121, na cidade de Jaguapitã – PR, CEP 86.610-000, neste ato legalmente representada pela Sra. **INÉZ FERRARI BALICKIS**, brasileira, comerciante, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, nº 527, na cidade de Jaguapitã - PR, portador do RG nº 6.260.844-7 SSP-PR e do CPF/MF nº 937.308.459-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 032/2011**, devidamente homologado pelo Município em 26/04/2011.

Lote	Item	Qtd.	Unidade	Especificação	RS Unit.	RS Total
2	5	1	Lote	Cartaz offset digital tiragem individual formato 30x45 couchê 120 grama 100 unidades	210,00	210,00
				Cartão de visita 4x1 cores (cromia) papel couchê 280 gramas vertiz uv total frente 500 unidades	98,75	98,75
6	25	3	Lote	Cartão de visita 4x1 cores (cromia) papel couchê 280 gramas vertiz uv total frente 1.000 unidades	98,75	176,25

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços será de até 10 dias após a emissão da ordem de serviços e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

#### CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de abril de 2011.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2011

Ref. Pregão Presencial nº 034/2011